

# PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO RIO VERDE – GD4

## RELATÓRIO FINAL

### **2.9 – Programa de Investimentos nos horizontes de planejamento considerados e cronograma físico financeiro**

## SUMÁRIO

<b>1. PROGRAMA DE INVESTIMENTOS DO PDRH-VERDE.....</b>	<b>1</b>
1.1. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO .....	1
1.2. ENGENHARIA FINANCEIRA DO PDR-VERDE .....	2
<b>2. FONTES DE RECURSOS .....</b>	<b>8</b>
2.1. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) – CARACTERÍSTICAS E AS ATUAÇÕES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) E MINISTÉRIO DAS CIDADES.....	8
2.1.1. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS DO FGTS .....	10
2.1.2. MINISTÉRIO DAS CIDADES - GESTOR DA APLICAÇÃO DO FGTS14	
2.1.3. SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES .....	17
2.1.4. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS .....	23
2.2. RECURSOS PARA INVESTIMENTOS ORIUNDOS DO BNDES .....	28
2.2.1. ÁREA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO – SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS.....	28
2.2.2. ÁREA MEIO AMBIENTE – APOIO A INVESTIMENTOS EM MEIO AMBIENTE .....	29
2.2.3. O FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT E O BNDES	31
2.3. RECURSOS ORIUNDOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS.....	33
2.3.1. GRUPO TÉCNICO DA COFIEIX - GTEC .....	33
2.3.2. COFIEIX – COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS .....	34
2.3.3. DIRETRIZES BÁSICAS DA COFIEIX .....	34
2.3.4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS A COFIEIX .....	35
2.3.5. CONDIÇÕES DOS AGENTES FINANCIADORES.....	36
2.4. RECURSOS PARA INVESTIMENTOS ORIUNDOS DA FUNASA .....	38
2.4.1. A FUNASA E O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) .....	38
2.4.2. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS.....	39
2.4.3. PERCENTUAL DE CONTRAPARTIDA (2008) .....	48
2.5. FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - FNMA.....	49

2.5.1.	NÚCLEOS TEMÁTICOS.....	49
2.5.2.	APOIO A PROJETOS.....	50
2.5.3.	CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO .....	53
2.6.	FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHIDRO .....	53
2.6.1.	OBJETIVOS.....	53
2.6.2.	MODALIDADES.....	53
2.6.3.	2.6.3 COMPETÊNCIAS DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO DO FHIDRO.....	54
2.6.4.	FONTES DOS RECURSOS DO FHIDRO.....	54
2.6.5.	QUEM PODE APRESENTAR PROJETOS.....	55
2.6.6.	PROCEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FHIDRO.....	55
2.6.7.	GRUPO COORDENADOR DO FHIDRO - ATRIBUIÇÕES .....	57

### LISTA DE FIGURAS

Figura 1	- Engenharia financeira do PDRH-Verde	3
Figura 2	- Recursos totais por plano quinquenal	7A
Figura 3	- Recursos totais por programas	7B
Figura 4	- Participação financeira da cobrança no plano total	7C
Figura 5	- Arranjo Institucional	10
Figura 6	- FGTS – Comparativo entre orçamentos de aplicação – 2008 e 2009	12
Figura 7	- FGTS – Recursos alocados na economia	13
Figura 8	- Gráfico do Programa Saneamento para Todos. Contratação de recursos ao setor público, ano 2008, por UF.	22

### LISTA DE TABELAS

Tabela 1	- Cronograma financeiro do PDRH-Verde	2
Tabela 2	- Relação da cobrança com o diagnóstico e ações do plano	4
Tabela 3	- Relação entre origem dos recursos e destino dos investimentos	4
Tabela 4	- Participação dos recursos da cobrança nos programas do PDRH-Verde	6
Tabela 5	- Programas de aplicação do FGTS em operação em 2008 e 2009	14
Tabela 6	- Programa Saneamento para Todos, 2008 - Contratação de recursos ao Setor Privado, por modalidade	18
Tabela 7	- Resultados Alcançados	21
Tabela 8	- Contratações realizadas segregadas por modalidade	22
Tabela 9	- Saldo dos recursos do FAT ordinariamente transferidos ao BNDES, em 31/12/2009	33
Tabela 10	- Principais áreas de atuação dos agentes financeiros	36
Tabela 11	- Características das operações de crédito de organismos internacionais mais importantes a tipologia de investimentos do PIRH DOCE	37
Tabela 12	- Percentual de contrapartida (2008)	48

## 1. PROGRAMA DE INVESTIMENTOS DO PDRH-VERDE

### 1.1. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O capítulo referente ao Programa de Investimentos apresenta os custos dos diversos programas do PDRH-Verde planejados para serem desembolsados no horizonte de vinte anos. Os custos tem relação direta com as metas apresentadas no capítulo 2.7 e com os programas do capítulo 2.8. Os estudos financeiros indicaram um investimento total da ordem de R\$ 596.255.981,76 distribuídos ao longo de 20 anos. Para isso seriam necessários cerca de vinte milhões de reais por ano para o equacionamento financeiro e a operacionalização do plano.

O cronograma físico financeiro do PDRH-Verde é apresentado na Tabela 1.

**Tabela 1: Cronograma financeiro do PDRH-Verde**

Cronograma Financeiro PDRH-Verde								
Item	Componente	Item	Programas	1 Plano	2 Plano	3 Plano	4 Plano	Plano total 100%
				2011-2015	2016-2020	2021-2025	2026-2030	
				R\$	R\$	R\$	R\$	
1.0	Usos prioritários das águas	1.1	Melhoria dos serviços prestados e redução de perdas	15.979.844,30	6.848.504,70	0,00	0,00	22.828.349,00
		1.2	Proteção das comunidades aquáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.3	Gestão da balneabilidade	64.800,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	259.200,00
2.0	Qualidade de água	2.1	Tratamento do esgoto sanitário	108.186.256,00	35.080.731,00	0,00	0,00	143.266.987,00
		2.2	Tratamento dos resíduos sólidos domésticos.	15.150.712,96	15.150.712,96	0,00	0,00	30.301.425,92
				2.860.000,00	2.860.000,00	0,00	0,00	5.720.000,00
				306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	612.000,00
				0,00	0,00	5.403.213,89	5.403.213,89	10.806.427,78
		2.3	Poluição de origem agrícola	5.444.999,96	5.425.000,00	5.425.000,00	5.425.000,00	21.719.999,96
		2.4	Poluição orgânica de origem animal	5.444.999,96	5.425.000,00	5.425.000,00	5.425.000,00	21.719.999,96
2.5	Poluição industrial, minerária e serviços	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	2.880.000,00		

**CONTRATO Nº 224101012009 - IGAM**  
**PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE**

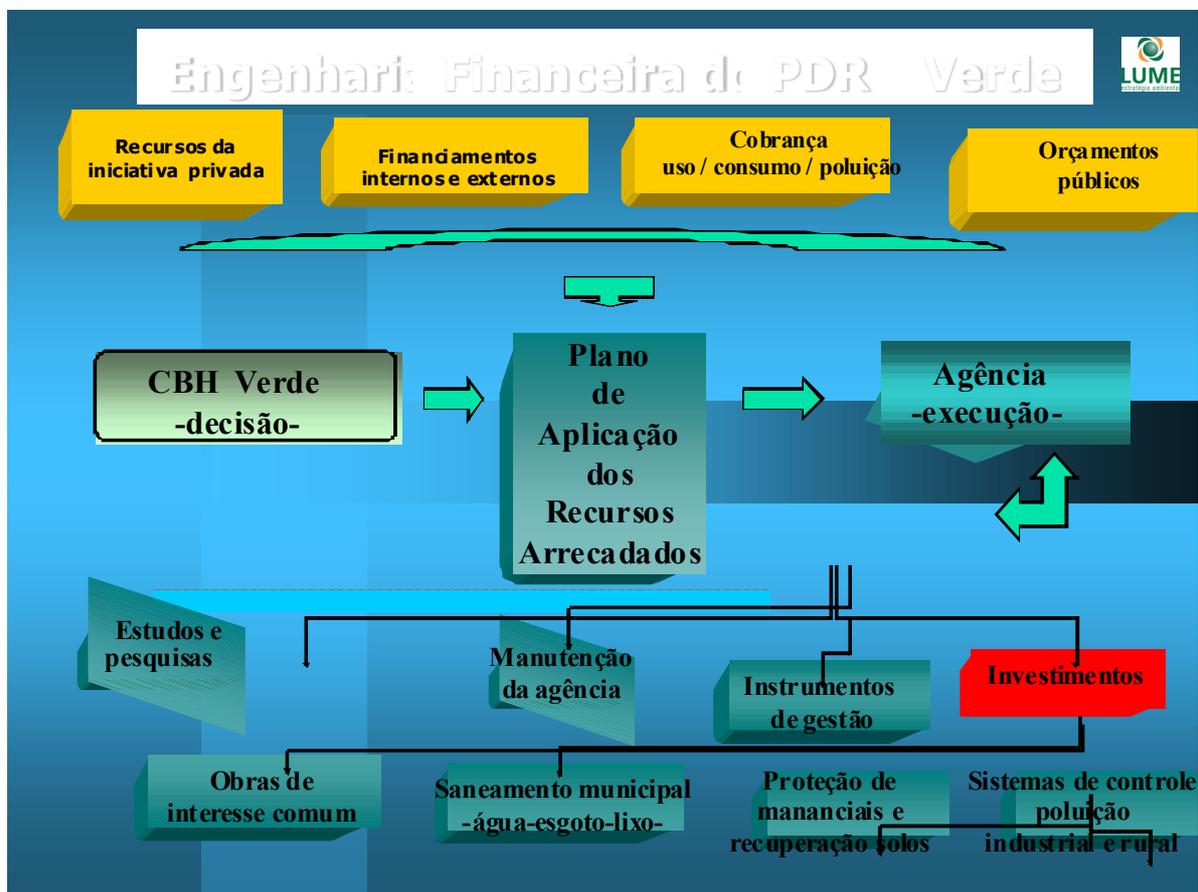
3.0	Sedimentos	3.1	Combate a erosão em estradas vicinais	6.160.130,00	5.998.911,20	5.872.290,00	2.147.000,00	20.178.331,20
		3.2	Combate a erosão em áreas antropizadas.	Incluso no item 2.3				
4.0	Disponibilidade de água	4.1	Regularização de vazões	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
		4.2	Reflorestamento de nascentes e matas ciliares.	32.072.837,39	53.454.728,98	64.145.674,78	64.145.674,78	213.818.915,93
5.0	Eventos hidrológicos	5.1	Sistema de alerta contra enchentes	1.280.970,00	1.019.920,00	1.019.920,00	1.019.920,00	4.340.730,00
6.0	Aquíferos minerais	6.1	Proteção e monitoramento das águas minerais	ND	ND	ND	ND	ND
7.0	Desenvolvimento sustentável	7.1	Reflorestamento com espécies nativas e fins econômicos	8.638.415,90	19.004.514,97	29.370.614,05	29.370.614,05	86.384.158,97
		7.2	Apoio ao desenvolvimento sustentável do hidro-turismo	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	2.880.000,00
		7.3	Criação da Apa Circuito das Águas	ND	ND	ND	ND	ND
8.0	Sistema de Gestão	8.1	Arranjo Institucional	2.140.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	6.190.000,00
		8.2	Capacitação e educação hidro-ambiental	197.999,16	58.328,40	178.347,16	62.786,80	497.461,52
		8.3	Monitoramento da qualidade de água para avaliação da condição - enquadramento	212.998,63	212.998,63	212.998,63	212.998,63	851.994,52
<b>Total Geral</b>				205.830.964,26	153.950.150,84	120.157.858,51	116.317.008,15	596.255.981,76

## 1.2. ENGENHARIA FINANCEIRA DO PDR-VERDE

Como pode ser observado na Figura 1, a engenharia financeira do PDRH-Verde deve, necessariamente, considerar as diversas fontes de recursos disponíveis para a implementação do plano. Dentre elas pode-se citar os recursos oriundos da (o):

- Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- Tarifas de abastecimento de água;
- Tarifas de resíduos sólidos urbanos;

- Compensação dos Estados e Municípios devido ao aproveitamento dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e dos recursos minerais;
- Recursos oriundos do orçamento da união, estado e municípios;
- Financiamentos e empréstimos bancários internos e externos;
- Recursos da iniciativa privada.



**Figura 1: Engenharia financeira do PDRH-Verde**

Alguns conceitos são importantes de serem lembrados para a melhor compreensão da engenharia financeira de um plano de bacia.

A cobrança pelo uso da água não é um imposto ou taxa convencionalmente existente no Brasil. Pode-se conceituar a cobrança como a “transformação de recursos, ou seja, transformam-se os recursos hídricos em recursos financeiros pelo ato de cobrar e transformam-se os recursos financeiros novamente em recursos hídricos de melhor qualidade e maior quantidade pela implantação de ações do plano diretor da bacia”.

Tudo isso acontece através do Comitê da Bacia onde os próprios usuários pagantes, a sociedade civil organizada e governo decidem quem, como e quanto pagar e também aonde serão aplicados os recursos arrecadados (plano de bacia). Os recursos arrecadados retornam para a melhoria dos diversos usos das águas através dos usuários que devem aplica-los na solução de seus problemas relacionados com os recursos hídricos.

Por ser um instrumento de base técnica, existe uma correlação entre o diagnóstico da bacia, a cobrança e as ações do plano, conforme exemplificado na Tabela 2.

**Tabela 2: Relação da cobrança com o diagnóstico e ações do plano**

	DIAGNÓSTICO	CAUSA	COBRANÇA PELO	AÇÃO DO PLANO DIRETOR
Parâmetro-problema	Alto índice de DBO	Falta de tratamento de esgotos	Lançamento de DBO	Construção de estações de tratamento de esgoto

Além disso, deve existir ainda uma correlação entre a origem das receitas e o destino dos investimentos, um exemplo é apresentado na Tabela 3.

**Tabela 3: Relação entre origem dos recursos e destino dos investimentos**

ORÍGEM/RECEITAS		DESTINO DOS INVESTIMENTOS
Cobrança pela poluição doméstica, industrial e rural.	↔	Diminuição da poluição através de ajudas aos municípios, indústrias e produtos rurais
Cobrança pelo uso e consumo (saneamento, indústrias, irrigantes e dessedentação animal)	↔	Melhoria da disponibilidade de água através de ajudas financeiras aos municípios, indústrias e irrigantes e pecuáristas.

Considerando o quadro acima apresentado pode-se concluir que só deveria haver disponibilização financeira para um determinado segmento de usuários se houver a contrapartida através da contribuição financeira do mesmo, o que se torna uma motivação para que os usuários contribuam financeiramente com o sistema

Importante ressaltar que para que o sistema funcione em sua plenitude algumas ponderações devam ser feitas:

- A base técnica da cobrança é fundamental e dará credibilidade ao sistema;
- Os investimentos devem ser monitorados e ter seus resultados atestados ambientalmente;
- A necessidade de garantia que todos os setores que estejam contribuindo financeiramente, sem distinção, possam ir ao sistema buscar recursos para solucionar seus próprios problemas hidro-ambientais.

O Programa de Investimentos do PDRH-Verde levou em consideração os problemas da bacia detectados no diagnóstico, no prognóstico, nos trabalhos de campo e as manifestações públicas nas diversas reuniões acontecidas durante a realização dos estudos.

Dessa maneira, os diversos componentes do plano com seus programas e os investimentos planejados dão a amplitude necessária ao plano de uma bacia complexa como o rio Verde e garantem a solução dos problemas. Dessa forma, o equacionamento financeiro do plano passa necessariamente pelo grau de participação e envolvimento dos usuários no sistema “arrecadação – investimento”.

As linhas de ação do Programa de Investimentos podem ser distribuídas em função dos usos das águas ou dos usuários que produzam receitas através da cobrança. Ou seja:

- **Usos domésticos**

Investimentos relacionados com saneamento. Pode-se distribuí-lo em: disponibilidade de água; coleta e tratamento de esgotos; gestão de resíduos sólidos. Os usuários pagantes equivalentes são as concessionárias estaduais de saneamento e empresas ou autarquias municipais.

- **Usos para recreação**

Investimentos relacionados com a gestão da balneabilidade e outros. Os usuários pagantes equivalentes são os clubes de recreação e balneários.

- **Usos conservacionistas: Comunidade aquática**

Investimentos relacionados com a preservação da vida aquática. Os usuários pagantes equivalentes poderiam ser os pescadores profissionais ou empresas de pesca.

- **Usos rurais: irrigação e poluição (fósforo e agrotóxicos)**

Investimentos relacionados com a irrigação e uso do solo. Os usuários pagantes equivalentes são os irrigantes.

- **Usos rurais: dessedentação animal e lançamento de efluentes de estábulos (DBO)**

Investimentos relacionados com a bovinocultura. Os usuários pagantes equivalentes são os pecuaristas.

- **Usos industriais: Industrias, mineração e serviços**

Investimentos relacionados com usos industriais, mineração e serviços. Os usuários pagantes equivalentes são os empresários do ramo.

- **Usos para geração de energia**

Investimentos relacionados com aumento da disponibilidade hídrica e controle de sedimentos. Os usuários pagantes equivalentes são as concessionárias de energia elétrica.

Além desses usos e seus usuários pagantes equivalentes temos ainda os recursos que não possuem origem e são obtidos através do artigo legal que estabelece que 7.5% dos recursos arrecadados podem ser destinados à manutenção do sistema de gestão da bacia, ou seja:

- **Sistema de Gestão**

Investimentos necessários à manutenção da Agência; Comitê da Bacia; fortalecimento institucional, educação ambiental e monitoramento.

Como se está trabalhando com a expectativa da implantação da cobrança em sua plenitude e considerando-se que ainda há um longo percurso a percorrer até que o sistema esteja funcionando a proposta do arranjo financeiro é de que a cobrança funcione como um indutor no processo de implementação do PDRH-Verde. Essa indução seria em princípio disponibilizando recursos para projetos executivos e apoio técnico aos pequenos e micro usuários. Assim, estabeleceu-se um percentual para cada programa cujo recurso da cobrança pudesse ser aplicado como indutor à implantação do plano.

Esse percentual pode ser observado na Tabela 4.

**Tabela 4: Participação dos recursos da cobrança nos programas do PDRH-Verde**

Participação financeira dos recursos da cobrança nos investimentos por programa				
Programas	Plano total 100%	Participação financeira da cobrança		Observações
	R\$	%	R\$	
Melhoria dos serviços prestados e redução de perdas	22.828.349,00	0	0,00	Disponibilidade outras fontes
Proteção das comunidades aquáticas	0,00	0	0,00	
Gestão da balneabilidade	259.200,00	0	0,00	Responsabilidade de órgãos ambientais
Tratamento do esgoto sanitário	143.266.987,00	5	7.163.349,35	Disponibilidade outras fontes
Destinação adequada resíduos	30.301.425,92	10	3.030.142,59	Disponibilidade outras fontes
Triagem - UTC	5.720.000,00	0	0,00	Disponibilidade outras fontes
Coleta seletiva	612.000,00	0	0,00	Disponibilidade outras fontes
Passivos ambientais	10.806.427,78	0	0,00	Outros fundos
Poluição de origem agrícola	21.719.999,96	5	1.086.000,00	Outros fundos
Poluição orgânica de origem animal	21.719.999,96	5	1.086.000,00	Outros fundos
Poluição industrial, mineração e serviços	2.880.000,00	2	57.600,00	Recursos próprios
Combate a erosão em estradas vicinais	20.178.331,20	2	403.566,62	Recursos próprios

**CONTRATO Nº 224101012009 - IGAM**  
**PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE**

Combate a erosão em áreas antropizadas.	Incluso no item 2.3	2		Outros fundos
Regularização de vazões	1.000.000,00	10	100.000,00	Recursos próprios
Reflorestamento de nascentes e matas ciliares.	213.818.915,93	2	10.690.945,80	Outros fundos
Sistema de alerta contra enchentes	4.340.730,00	0	0,00	Responsabilidade de órgãos ambientais
Proteção e monitoramento das águas minerais	ND	0		Outros fundos
Reflorestamento com espécies nativas e fins economicos	86.384.158,97	0	0,00	Outros fundos
Apoio ao desenvolvimento sustentável do hidro-turismo	2.880.000,00	0	0,00	Outros fundos
Criação da Apa Circuito das Águas	ND	0		
Arranjo Institucional	6.190.000,00	30	1.857.000,00	
Capacitação e educação hidro-ambiental	497.461,52	5	24.873,08	Outros fundos
Monitoramento da qualidade de água para avaliação da condição - enquadramento	851.994,52	0	0,00	Responsabilidade de órgãos ambientais
<b>Total Geral</b>	<b>596.255.981,76</b>		<b>25.499.477,43</b>	

Pela equação acima apresentada seriam necessários recursos da cobrança na ordem de R\$ 25.499.477,43 para cobrir os percentuais de participação no PDRH-Verde. Os demais recursos podem ser obtidos em fontes de financiamento diversas. A seguir são apresentadas diversas fontes de recursos algumas pelo sistema financeiro e outras a fundo perdido.

Observa-se na figura a seguir que a concentração de investimentos esta no primeiro quinquênio principalmente devido aos programas de saneamento. A tendência é de que com o passar dos anos a necessidade de recursos tenda a diminuir.



**Figura 1: Recursos totais por plano quinquenal**

Observa-se na figura 3 que o reflorestamento de nascentes e matas ciliares e o segundo programa em necessidade de investimentos, apesar de ser apenas para os trechos enquadrados.

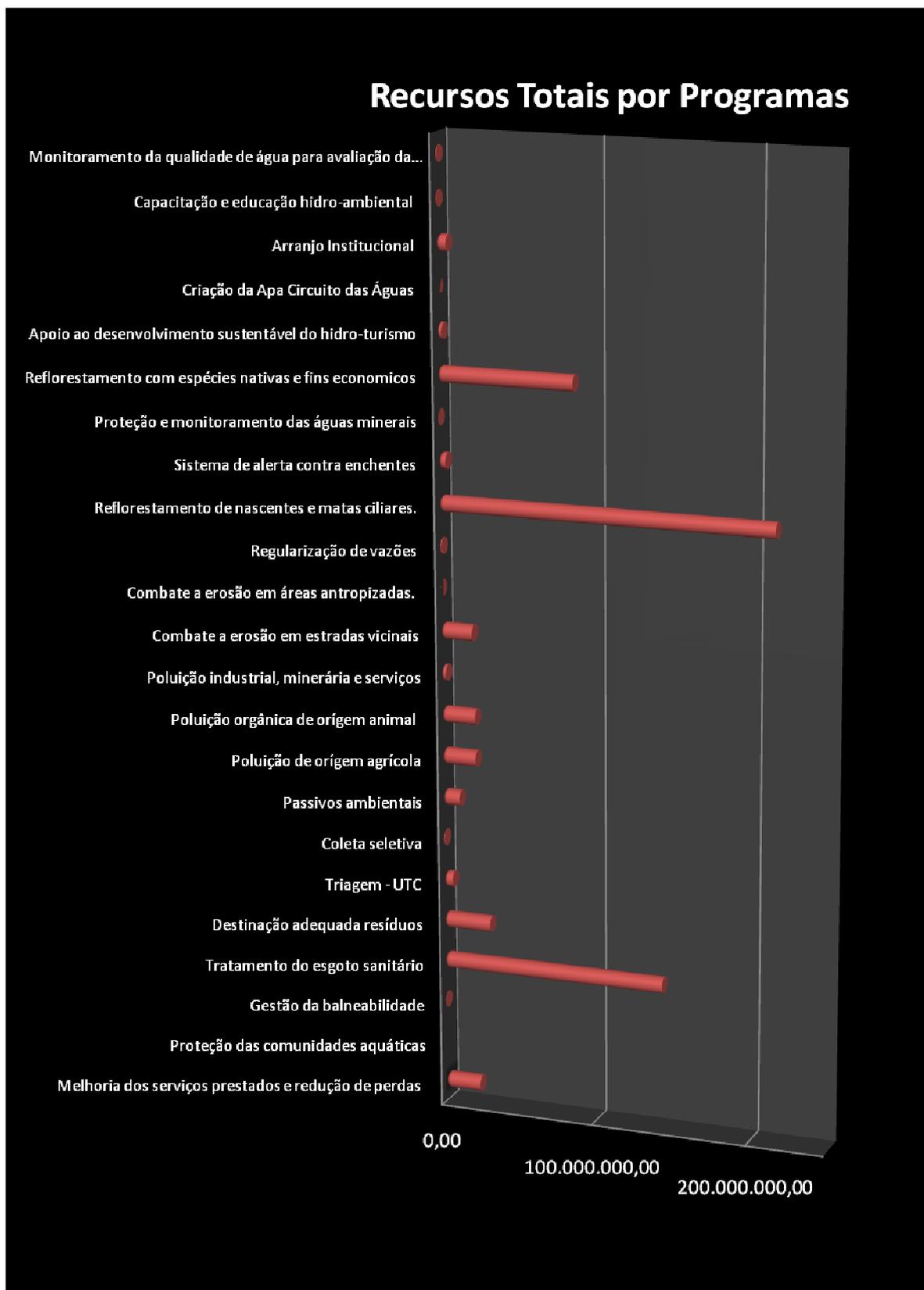


Figura 2: Recursos totais por programas

Considerando-se os valores apresentados e em função da disponibilidade de recursos oriundos da cobrança (ainda em avaliação) sugere-se que a participação da cobrança no total do plano seja da ordem de 4%.



**Figura 3: Participação financeira da cobrança no plano total**

A seguir são apresentadas diversas fontes de recursos algumas pelo sistema financeiro e outras a fundo perdido.

## 2. FONTES DE RECURSOS

---

O presente estudo visa apresentar um panorama das principais linhas existentes para o financiamento do programa de investimentos em saneamento básico e gestão ambiental disponíveis de serem obtidos para implementar o PDRH-Verde, visto serem estes os principais elementos que conformam as ações preconizadas para a Bacia. Neste sentido, a Consultora buscou informações tanto das fontes de financiamento a cargo do Governo Federal como do Governo do Estado de Minas Gerais, sendo estas:

- FGTS/CEF e Ministério das Cidades;
- BNDES e o FAT;
- Bancos de Fomento Internacionais e Agências de Cooperação e Fomento Internacional;
- FUNASA;
- FNMA;
- FHIDRO-MG.

Por parte do Governo Federal buscou-se analisar e caracterizar o portfólio de serviços ou produtos financeiros do principal agente de financeiro brasileiro, ou seja, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, bem como dos recursos advindos do FGTS, com interveniência do Ministério das Cidades.

Ainda, buscou-se identificar e caracterizar os recursos disponíveis e operados pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA do Ministério da Saúde, bem como do Fundo Nacional de Meio Ambiente.

No âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, buscou-se analisar e caracterizar os procedimentos financeiros relativos a disponibilização de recursos para investimentos em obras e projetos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO.

Também são objeto de análise as possibilidades de financiamento internacional, passíveis de serem tomadas com interveniência pública.

O principal objetivo foi fornecer aos técnicos e aos “policy makers” com interface no PDRH-Verde uma visão do leque de fontes de recursos onerosos e não-onerosos a disposição atualmente para, principalmente, a realização de investimentos em projetos do setor de saneamento e gestão ambiental. Contudo, a Consultora entende que, dada complexidade da tarefa, informações sobre outras fontes possam vir a ser incorporadas no presente trabalho em um futuro próximo, ou ainda, que as informações das fontes de recursos relatadas no presente trabalho possam trazer novas observações sobre suas condições.

### **2.1. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) – CARACTERÍSTICAS E AS ATUAÇÕES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) E MINISTÉRIO DAS CIDADES**

O FGTS foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com vigência em 1º de janeiro de 1967, como opção ao regime de estabilidade decenal celetista, regido atualmente pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e regulamentado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com duplo objetivo:

- assegurar ao trabalhador optante a formação de um pecúlio relativo ao tempo de serviço em uma ou mais empresas, para ampará-lo em caso de demissão e a seus dependentes em caso de falecimento; e

- fomentar políticas públicas por meio do financiamento de programas de habitação popular, de saneamento básico e de infra-estrutura urbana.

O FGTS foi abrigado na Constituição Federal de 1988, subitem III do artigo 7º, sendo seus recursos formados, substancialmente, por contribuições mensais efetuadas pelas empresas, no valor correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida no mês anterior, a cada trabalhador.

Tais contribuições são de natureza social e têm caráter compulsório, sendo as contas vinculadas em nome dos trabalhadores, absolutamente impenhoráveis, de acordo com o art. 2º da Lei nº 8.036, de 1990.

Constituem, ainda, recursos do Fundo:

- dotações orçamentárias específicas;
- resultados das aplicações dos recursos do FGTS;
- multas, atualização monetária e juros moratórios devidos;
- receitas oriundas da Lei Complementar nº 110/2001; e
- demais receitas patrimoniais.

Têm direito ao FGTS os trabalhadores urbanos e rurais, regidos pela CLT, o diretor não-empregado, e os trabalhadores avulsos. A Lei nº 10.208/2001 facultou a inclusão do trabalhador doméstico no sistema FGTS, de acordo com a vontade do empregador.

O Fundo é regido por normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS, formado por representação dos trabalhadores, empregadores, órgãos e entidades governamentais, conforme a seguinte composição estabelecida em lei:

- Ministro de Estado do Trabalho e Emprego – Presidente;
- Ministro das Cidades – Gestor da Aplicação dos Recursos
- Um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Um representante do Ministério da Fazenda;
- Um representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- Um representante da Caixa Econômica Federal – Agente Operador;
- Um representante do Banco Central do Brasil;
- Coordenador-Geral do FGTS, da Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego, que exercerá a Secretaria do Conselho;
- Quatro representantes dos trabalhadores, indicados pelas seguintes entidades:
  - a) Força Sindical;
  - b) Central Única dos Trabalhadores – CUT;
  - c) Confederação Geral dos Trabalhadores – CGT;
  - d) Social Democracia Sindical – SDS;

- Quatro representantes dos empregadores, indicados pelas seguintes entidades:
  - e) Confederação Nacional da Indústria – CNI;
  - f) Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF;
  - g) Confederação Nacional do Comércio – CNC;
  - h) Confederação Nacional dos Transportes – CNT.



**Figura 5 – Arranjo Institucional.**

Em decorrência de sua natureza jurídica, o Fundo é um ente despersonalizado que não se constitui um órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, bem assim não é dotado de estruturas administrativa e operacional, ficando a cargo dos órgãos e da entidade a seguir, em consequência de previsão legal, as atividades relativas à gestão dos recursos do FGTS:

- Ministério das Cidades (MCidades), na qualidade de Gestor da Aplicação do FGTS;
- Caixa Econômica Federal (CEF), na qualidade de Agente Operador;
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), responsável pela cobrança judicial e extrajudicial dos débitos do FGTS; e
- Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), responsável pela fiscalização do FGTS.

### **2.1.1. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS DO FGTS**

#### **2.1.1.1.A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O PAPEL DO CONSELHO CURADOR DO FGTS**

O Conselho Curador do FGTS tem o papel primordial de estabelecer as diretrizes e os programas de alocação dos recursos onerosos do FGTS, observados os critérios

previstos na lei de regência do Fundo e a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana do Governo Federal.

As diretrizes e os programas de alocação de recursos do Fundo estão consubstanciados na Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004 (versão consolidada em 9 de agosto de 2007), que dispõe sobre a aplicação dos recursos do FGTS e a elaboração das propostas orçamentárias anuais, no período de 2005 a 2008 (cuja vigência foi prorrogada, para até 30 de junho de 2009, por meio da Resolução nº 573, de 30 de outubro de 2008).

Portanto, o CCFGTS, apesar de não executar diretamente programas e ações de governo, ao estabelecer as diretrizes e os programas de aplicação dos recursos do FGTS, adota indicadores sociais objeto das Políticas Públicas de Habitação e de Saneamento Básico. Em decorrência disto, os recursos do orçamento operacional do Fundo são distribuídos por área de aplicação e unidades da Federação de acordo com os indicadores “déficit habitacional” e “população urbana”, na área de habitação popular, e “déficit de água e esgoto” e “população urbana”, na área de saneamento básico.

Orientado por tais diretrizes, nas últimas décadas, o FGTS tem-se constituído a principal, às vezes a única, fonte de recursos para investimento nas áreas de habitação e de saneamento, cujas aplicações alcançaram, no período de 1995 a 2008, o expressivo montante de R\$ 71,5 bilhões, que se reverteram em melhoria de vida da população brasileira em geral, mitigando os enormes déficits de serviços de saneamento e habitacional (cerca de 8 milhões de moradias), além de gerar emprego e renda para os trabalhadores.

Neste contexto, em 2008, somente na área de habitação foram aplicados R\$ 10,02 bilhões, com a contratação de 182.121 operações de crédito, beneficiando uma população de 1.856.973 habitantes e gerando um total de 355.392 empregos no País (conforme metodologia utilizada pelo Ministério das Cidades).

#### 2.1.1.2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO DO CONSELHO CURADOR DO FGTS

Desde o final de 2007, ante as tensões e incertezas que permeavam o desempenho do setor imobiliário dos EUA, predominava a certeza de que esse cenário instável poderia, a qualquer momento do ano de 2008, conduzir a economia mundial a uma crise de grandes proporções.

No segundo semestre de 2008, lamentavelmente, esses temores concretizaram-se com a abrupta desaceleração do setor imobiliário norte-americano, que teve impacto imediato na economia global sob a forma de contração do crédito e da aversão ao risco, dando início a devastadora crise financeira que já levou as economias centrais à recessão (EUA, Japão, Alemanha), com a conseqüente paralisação de investimentos, redução da produção em geral e o aumento do desemprego.

No Brasil, essa crise evidenciou os fundamentos de um País mais preparado para enfrentá-la, apresentando indicadores macroeconômicos de uma economia com menor vulnerabilidade externa, merecendo inclusive a chancela de grau de investimento conferida por agências internacionais de rating no primeiro semestre de 2008.

Inobstante, tais aspectos positivos da economia Nacional, a inflação interna apresentou forte ritmo de aceleração, o que levou o Banco Central a interromper a trajetória de redução da taxa de juros, que voltou a subir no mês de abril de 2008, para conter as expectativas inflacionárias geradas pela generalizada elevação de preços das

commodities agrícolas e minerais. Esta política macroeconômica descrita manteve-se durante o ano de 2009.

A característica principal da atual crise brasileira é que sua origem foi uma forte contração do crédito, em que as empresas deixaram de obter recursos para custeio de suas atividades e investimentos, implicando a drástica redução do fluxo de produção, emprego e renda observado desde o início de outubro de 2008 – a produção industrial que, até o 3º trimestre, apresentava crescimento de 7,1% ao ano, registrou uma queda de 7,8% nos dois meses seguintes (outubro e novembro).

Diante deste cenário, e com a rápida disseminação dos reflexos da crise mundial na economia do País, caracterizada pela escassez de crédito e falta de liquidez no mercado financeiro, afetando principalmente os setores que dependem de recursos para não suspenderem ou paralisarem seus projetos e investimentos – a exemplo dos setores da construção civil e do crédito imobiliário – o CCFGTS pautou sua estratégia de atuação em decisões voltadas ao restabelecimento do fluxo de crédito, que garantiu os elevados índices de crescimento da economia brasileira, principalmente nos anos de 2007 e 2008, quando se registrou aumentos expressivos da produção, do emprego e da renda, proporcionando crescentes resultados positivos da arrecadação do FGTS (R\$ 3,25 bilhões em 2007 e R\$ 6,03 bilhões em 2008).

Nesse sentido, o CCFGTS adotou três decisões relevantes que, pela magnitude dos valores envolvidos, certamente auxiliou a superação das restrições de crédito que vinham comprometendo o desempenho da economia do País: a) a aprovação de um orçamento recorde para execução em 2009 nas áreas tradicionais de crédito direcionado (Habitação, Saneamento e Infraestrutura); b) a implementação do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS; e c) a criação de linhas de crédito para aquisição de direitos creditórios vinculados ao desenvolvimento de projetos no setor habitacional, para aplicação em 2009.

FGTS - COMPARATIVO ENTRE ORÇAMENTOS DE APLICAÇÃO - 2008 E 2009			
ORÇAMENTO 2008	ORÇAMENTO 2009	%	
<b>HABITAÇÃO</b>	14.440.000	11.840.000	-18,01
Habitação Popular	7.400.000	7.400.000	0,00
Pró-Moradia	1.000.000	1.000.000	0,00
Pró-Cotista	1.000.000	1.000.000	0,00
CRI - Certificado de Recebíveis Imobiliários	840.000	840.000	0,00
Descontos (Subsídios à família com renda até 5 SM)	1.200.000	1.600.000	33,33
PROGR. ARREND. RESIDENCIAL - PAR	3.000.000		
<b>SANEAMENTO</b>	4.600.000	4.600.000	0,00
<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA (PRÓ-TRANSPORTE)</b>	1.000.000	1.000.000	0,00
<b>FI-FGTS</b>	5.000.000	10.000.000	100,00
<b>TOTAL</b>	25.040.000	27.440.000	9,58

Valores em R\$ 1.000,00  
 Fonte: Caixa Econômica Federal  
 posição em 18/12/2008

**Figura 6: FGTS – Comparativo entre o orçamento de aplicação – 2008 e 2009**

Na análise comparativa dessas informações relativas aos Orçamentos do FGTS 2008-2009 (Figura 6), deve ser considerado que, no exercício de 2008, o FGTS realizou operação de crédito com o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três bilhões de reais), com previsão de contratação (arrendamento aos mutuários finais) ao longo do triênio 2008-2010, aplicando totalmente os recursos alocados no Orçamento de 2008 para o Programa de Arrendamento Residencial – PAR.

Contudo, considerando que foram aplicados em 2008 apenas R\$ 431 milhões daquele valor, existe ainda cerca de R\$ 2.568 milhões que se somam a expressiva dotação de recursos – R\$ 11.840 milhões – alocada para aplicação na área de habitação em 2009.

Portanto, ao invés do decréscimo de 18,01% de recursos orçamentários para a área de habitação (de R\$ 14.440 milhões em 2008 para R\$ 11.840 milhões em 2009), excluindo-se a operação com o PAR/FAR, na realidade, verifica-se que houve aumento de recursos para financiamentos habitacionais no ano de 2009, da ordem de 3,5% (de R\$ 11.440 milhões em 2008 para R\$ 11.840 milhões em 2009).

Ainda, cabe destacar que a previsão do volume total de recursos que o FGTS colocou na economia do País, em 2009, correspondente a R\$ 77,3 bilhões, conforme detalhamento na Figura 7.

<b>FGTS - Recursos Alocados na Economia</b>		Valores R\$ Mil
<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>	
Aplicações (habitação, Saneamento, CRI, Infraestrutura, Pró-Cotista e Desembolsos)		17.361.613
Saques (Rescisão, Moradia e outros)		45.710.064
Encargos do FGTS		2.375.343
Planos Econômicos		1.860.000
Aplicação Cotas FI-FGTS		10.000.000
<b>Total</b>		<b>77.307.020</b>

Fonte: MCidades – Proposta Orçamento FGTS

**Figura 7 – FGTS – Recursos alocados na economia.**

O conjunto dos programas de aplicação do FGTS em operação em 2008/2009 encontram-se listados na Tabela 5.

**Tabela 5 – Programas de aplicação do FGTS em operação em 2008 e 2009**

<b>Área/Programa</b>	<b>Objetivos</b>
<b>Habitação</b>	
Pró-Moradia	Financiamento a Estados, Distrito Federal e Municípios ou órgãos das respectivas administrações direta ou indireta, objetivando a produção de alternativas e soluções habitacionais, articulando recursos e iniciativas do poder público, da população e de organizações sociais.
Carta de Crédito Individual	Programa que destina recursos para a concessão de financiamentos a pessoas físicas integrantes da população-alvo do FGTS.
Carta de Crédito Associativo	Programa que destina recursos para concessão de financiamentos a pessoas físicas, integrantes da população-alvo do FGTS, organizadas sob a forma de grupos associativos – condomínios, sindicatos, cooperativas, associações, pessoas jurídicas voltadas à produção habitacional e Companhias de Habitação ou órgãos assemelhados.
Apoio à Produção de Habitações	Concessão de financiamento a pessoas jurídicas voltadas à produção habitacional.
Programa de Arrendamento Residencial (PAR)*	Aquisição de empreendimentos prontos, a serem construídos, em construção ou a recuperar, para fins de arrendamento residencial com o exercício da opção de compra ao final do período determinado em contrato. A partir de 2007, também é permitida a venda direta, sem o prévio arrendamento.
<b>Saneamento Básico</b>	
Saneamento para Todos - Setor Público	Promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana por meio de ações de saneamento, integradas e articuladas com ações de outras políticas setoriais e por intermédio de empreendimentos destinados ao aumento da cobertura e ao desenvolvimento institucional dos serviços públicos de saneamento básico, compreendendo abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos, ao adequado manejo de resíduos da construção e demolição e a preservação e recuperação de mananciais.
Saneamento para Todos - Setor Privado	Concessão de financiamento a concessionários privados de Saneamento.
<b>Infra-estrutura Urbana</b>	
Pró-Transporte	Financiamento de infra-estrutura de transporte coletivo urbano.

\* O PAR é um programa instituído pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001. O FGTS provê os recursos onerosos destinados à execução do programa, por meio de operação de empréstimo firmada com o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

### **2.1.2. MINISTÉRIO DAS CIDADES - GESTOR DA APLICAÇÃO DO FGTS**

As competências fundamentais do Ministério das Cidades, na qualidade de Gestor da Aplicação do FGTS, encontram-se definidas no Art. 6º da Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990:

- praticar todos os atos necessários à gestão da aplicação do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Curador;
- expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos para implementação dos programas aprovados pelo Conselho Curador;

- definir as metas a serem alcançadas nos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana;
- elaborar orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos, discriminando-os por Unidade da Federação, submetendo-os até 31 de julho ao Conselho Curador do Fundo;
- acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana, decorrentes de aplicação de recursos do FGTS, implementados pela CAIXA;
- subsidiar o Conselho Curador com estudos técnicos necessários ao aprimoramento operacional dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana;
- submeter à apreciação do Conselho Curador as contas do FGTS;

O Decreto nº 99.684, de 18 de novembro de 1990, com redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 1995, ao regulamentar a Lei no 8.036 mencionada acima, especifica ainda outras duas competências do Gestor da Aplicação (Art. 66):

- estabelecer os critérios, procedimentos e parâmetros básicos para a análise, seleção, contratação, acompanhamento e avaliação dos projetos a serem financiados com recursos do FGTS, com observância dos objetivos da política nacional de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana, estabelecidas pelo Governo Federal;
- definir as prioridades, a metodologia e os parâmetros básicos que nortearão a elaboração dos orçamentos e planos plurianuais de aplicação dos recursos do FGTS;

Dentro do amplo espectro de atividades que envolvem a administração do FGTS, a competência do Ministério das Cidades, enquanto Gestor da Aplicação, diz respeito principalmente ao papel do Fundo no financiamento de ações de desenvolvimento urbano, ou seja, aos benefícios sociais a que se propõe o Fundo, decorrentes dos atendimentos habitacionais, da ampliação e melhoria das redes de saneamento básico, do aperfeiçoamento dos sistemas de transporte público urbano.

Nesse sentido, a atuação do Gestor perpassa o estabelecimento da conexão necessária entre a aplicação do FGTS, a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação de interesse social, saneamento básico e infra-estrutura urbana, estabelecidas pelo Governo Federal.

#### 2.1.2.1. ESTRUTURA INTERNA

O Ministério das Cidades conta com quatro Secretarias Nacionais, das quais três encontram-se envolvidas na gestão da aplicação do FGTS: Secretaria Nacional de Habitação (SNH), Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) e Secretaria Nacional da Mobilidade e do Transporte Urbano (SEMOB), cada uma responsável por uma área de aplicação: Habitação, Saneamento e Infraestrutura Urbana, respectivamente. Cabe à Secretaria Executiva do MCidades a representação oficial do Gestor no Grupo de Apoio Permanente ao Conselho Curador do FGTS (GAP) e a coordenação das atividades das Secretarias Nacionais, por meio da Diretoria de Integração, Avaliação e Controle Técnico (DIACT).

### 2.1.2.2. CENÁRIO DE ATUAÇÃO

Ao Ministério das Cidades, órgão do Governo Federal responsável pelas políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito cabe um papel preponderante nas políticas públicas de enfrentamento dos déficits históricos nessas áreas. Uma estratégia adequada para o enfrentamento do problema deve considerar que esses déficits se distribuem de forma marcadamente desigual em relação à renda da população. De acordo com dados do censo de 2000, a cobertura do serviço de água, por exemplo, alcança 92,6% da população com mais de dez salários mínimos (SM) de renda familiar mensal, 86,1% da população na faixa entre 2 e 5 SM e 67,4% na faixa de até 2 SM. Para os serviços de esgoto, esses valores são, respectivamente, 75,9%, 55,6% e 32,4%.<sup>2</sup> De forma semelhante, o déficit habitacional urbano atinge 3,8% da população com renda mensal familiar superior a 5 SM, 5,5% da população na faixa entre 3 e 5 SM e 90,7% da população na faixa de até 3 SM.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço tem caráter público, compromisso com a política de desenvolvimento urbano do Governo Federal e, portanto, com o combate ao déficit de moradia, saneamento ambiental e infra-estrutura urbana. Ainda assim, os recursos do FGTS são onerosos, ou seja, o acesso é possível por meio de operações de financiamento e não de repasse. Sua aplicação, portanto, está sujeita à capacidade de pagamento dos proponentes, capaz de garantir o retorno aos trabalhadores cotistas – proprietários efetivos dos recursos - e de manter uma margem satisfatória de segurança financeira para o fundo.

Isso implica que a faixa da população que deve ser a beneficiária preferencial dos programas de aplicação do FGTS é justamente aquela com menor capacidade financeira de acessar os recursos, seja por meio de financiamentos diretos à pessoa física, seja indiretamente, como usuária de sistemas coletivos de saneamento e transporte urbano capazes de gerar retorno financeiro aos investidores – públicos ou privados - que tenham viabilizado sua implantação. Esse duplo objetivo – garantir a aplicação dos recursos e, simultaneamente, alcançar a população de baixa renda – define uma característica fundamental do campo de atuação do Ministério das Cidades enquanto Gestor da Aplicação do FGTS.

A natureza onerosa dos recursos do Fundo implica também que o desempenho de seus programas de aplicação está vinculado à capacidade de acesso ao crédito das pessoas físicas, das entidades do setor da construção civil e do poder público. Disso decorre que o desempenho dos programas de aplicação do FGTS é fortemente impactado por fatores externos. No caso dos programas voltados para o financiamento a pessoas físicas e ao setor privado, o nível de contratação é condicionado, em grande parte, por fatores como o dinamismo geral da economia, o nível de renda e de poupança, a liquidez do mercado financeiro e, no caso da habitação, o dinamismo do mercado imobiliário, mais especificamente.

Em 2008, por exemplo, os indicadores econômicos e de mercado indicaram crescimento da economia e dinamismo do mercado financeiro e de capitais, consistentes até meados do mês de setembro, quando se registrou o maior incremento anual do Produto Interno Bruto (PIB) do país (6,4% entre setembro de 2007 a setembro de 2008), desde o início da série histórica, em 1996.<sup>4</sup> Em outubro, o mercado financeiro e de capitais no Brasil apresenta sinais fortes do impacto negativo da crise financeira internacional. A média mensal do Índice da Bolsa de Valores de São Paulo (Ibovespa), por exemplo, regrediu em 40%, no último trimestre do ano, relativamente ao valor médio mensal nos três trimestres anteriores.

A partir de novembro de 2008, indicadores econômicos importantes, entre os quais a produção industrial, o emprego na indústria de transformação e a produção de insumos da construção civil passaram a sinalizar desaceleração do crescimento econômico. Em termos gerais, no entanto, os anos de 2008 e 2009 apresentaram cenários macroeconômicos favoráveis para o financiamento habitacional, tendo-se mantido, de fato, a tendência de crescimento da relação entre financiamento habitacional e PIB, o que ajuda a explicar os resultados positivos alcançados pelos programas de aplicação do FGTS que operam por meio de financiamentos a pessoas físicas e ao setor privado.

Exceção importante diz respeito aos contratos firmados em 2008 com pessoas físicas em operações de crédito apoiadas pelo poder público - operações coletivas, nos termos da Resolução No. 460, do CCFGTS, de 14 de dezembro de 2004. O advento das eleições municipais em 2008 se configurou indiretamente como limitador da contratação das operações dessa natureza, devido às restrições impostas pela legislação eleitoral ao poder público local durante parte significativa do exercício, bem como à uma freqüente postura prudencial frente à possibilidade de sucessão política nos municípios. Este fenômeno ajuda também a explicar o desempenho abaixo do esperado na execução de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, que constituem um instrumento importante da viabilização das operações coletivas.

No caso dos programas voltados para o financiamento a mutuários públicos, o contingenciamento de crédito ao setor público, cujas regras são definidas pelo Conselho Monetário Nacional, e a capacidade de endividamento dos municípios, estados e Distrito Federal, aferida pela Secretaria do Tesouro Nacional, constituem dois fatores determinantes do nível de contratação de novas operações. Em 2008, por meio da Resolução Nº. 3542, de 28 de fevereiro, o Conselho Monetário Nacional - CMN ampliou o valor limite para a concessão de novas operações de crédito ao setor público, em R\$ 6 bilhões, para ações de saneamento ambiental, e em R\$ 3 bilhões para ações na área de habitação popular. A área de transporte urbano, em seu turno, permanece sem margem para contratação junto ao setor público.

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), plano estratégico de investimentos do Governo Federal para o período 2007-2010, constitui outro elemento relevante do cenário de atuação do Gestor da Aplicação do FGTS no exercício de 2007. O PAC contempla investimentos expressivos em saneamento e urbanização de favelas. Todas as operações contratadas em 2008, no âmbito dos programas Saneamento para Todos, Pró-Moradia e Programa de Arrendamento Residencial – PAR foram inscritas no PAC, incluídas, portanto, na agenda estratégica prioritária do Governo Federal.

### **2.1.3. SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**

A Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades é a unidade responsável pelo Programa Saneamento para Todos, que é o principal programa para investimentos em saneamento com recursos onerosos do FGTS. Neste sentido, abaixo será caracterizados os principais eixos e desempenho do referido programa no ano de 2008.

### 2.1.3.1. SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PRIVADO

#### Descrição

Programa para financiamento de ações de saneamento básico para as concessionárias privadas ou sub-concessionárias de serviços públicos de saneamento ou organizadas na forma de Sociedade de Propósito Específico - SPE.

#### Objetivo

Promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população por meio de ações integradas e articuladas de saneamento básico no âmbito urbano com outras políticas setoriais. No caso de mutuários privados, por intermédio, de financiamento de empreendimentos nas modalidades: abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento integrado, desenvolvimento institucional, manejo de águas pluviais, manejo de resíduos sólidos, manejo de resíduos da construção e demolição, preservação e recuperação de mananciais e estudos e projetos.

Já no caso de Sociedades de Propósito Específico, a promoção da melhoria das condições de salubridade ambiental ocorre por meio da redução dos déficits nos serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de tratamento e destinação final de resíduos sólidos.

#### Beneficiários

Os beneficiários finais integram a população das áreas atendidas pelos empreendimentos financiados pelo Programa Saneamento para Todos.

O Ministério das Cidades editou as Instruções Normativas nº 33, 34 e 35, ambas de 01 de agosto de 2007, que regulamentam os procedimentos, disposições e processo de habilitação para as operações de crédito no âmbito do Programa Saneamento para Todos para o setor privado.

No Brasil, o saneamento é predominantemente vinculado a entes públicos, entretanto, considerando que já há em alguns municípios concessões privadas nesta área e que o setor público sofreu restrições aos limites de financiamento por parte das instituições financeiras (45% do patrimônio de referência), R\$ 8 bilhões foram destinados as operações de mercado, dos R\$ 40 bilhões inicialmente aportados ao PAC/Saneamento.

Contudo, tem se verificado um baixo desempenho nas contratações do setor privado. No exercício de 2007, apesar dos recursos orçados terem sido alocados aos agentes financeiros, não foram efetivadas contratações. No exercício de 2008 apenas duas operações foram contratadas, correspondendo a um valor de empréstimo de R\$ 219.847.383,49, alcançando somente 31% da meta orçamentária prevista. No que tange as metas físicas, a IN nº 59, de 26 de dezembro de 2007, previu atender uma população de 3.157.778 habitantes com as ações financiadas ao setor privado. Entretanto atingiu-se 44% dessa meta. Cabe ressaltar que as duas operações contratadas têm como tomador mutuários organizados sob forma de Sociedade de Propósito Específico.

**Tabela 6 – Programa Saneamento para Todos, 2008 - Contratação de recursos ao Setor Privado, por modalidade**

Modalidade	Valores (em R\$)
Esgotamento Sanitário	219.847.383,49
<b>TOTAL</b>	<b>219.847.383,49</b>

### 2.1.3.2. SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PÚBLICO

#### **Descrição**

Programa para financiamento de ações de saneamento básico para mutuários públicos, cujos tomadores podem ser: os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e suas entidades da administração descentralizada, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista.

#### **Objetivo**

Promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população por meio de ações integradas e articuladas de saneamento básico em áreas urbanas. Para isso, o Programa financia empreendimentos ao setor público nas modalidades: abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento integrado, desenvolvimento institucional, , manejo de águas pluviais, manejo de resíduos sólidos, manejo de resíduos da construção e demolição, preservação e recuperação de mananciais e estudos e projetos.

#### **Beneficiários**

Os beneficiários finais integram a população das áreas atendidas pelos empreendimentos financiados pelo Programa Saneamento para Todos.

A Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, por meio das Instruções Normativas nº 03/2008 e nº 06/2008, abriu dois processos seletivos para contratações de operações de crédito na área de saneamento, dentro do Programa Saneamento para Todos.

A IN nº 03/2008 regulamentou o processo de habilitação para contratação de operações identificadas por meio de consultas aos Entes Federados, no âmbito do PAC e para as quais tenham sido firmados Protocolos de Cooperação Federativa entre a União e os tomadores. Das 27 unidades federativas brasileiras, 23 foram contempladas com empreendimentos nas modalidades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento integrado, manejo de águas pluviais e ações de desenvolvimento institucional.

O processo de seleção simplificada, foi regulamentado pela IN nº 06/2008, contemplando 25 unidades da federação, nas modalidades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, saneamento integrado, manejo de resíduos sólidos e estudos e projetos.

Após a conclusão do processo de seleção e hierarquização das propostas e considerando o orçamento operacional destinado por estado, verificou-se a necessidade de proceder, excepcionalmente, o remanejamento dos recursos alocados à área orçamentária de saneamento básico. Isto se deve pelo fato de que as condições para contratação estão vinculadas à capacidade de pagamento e de limite de endividamento do ente federado, aferidos, respectivamente, pelos agentes financeiros e pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. As regiões Norte e Nordeste apresentaram maior perda em relação aos seus orçamentos iniciais, dada a fragilidade institucional de seus tomadores, em sua maioria. Para tanto, o CCFGTS, publicou a Resolução nº 558, de 25 de março, que apresenta em seu Anexo I os remanejamentos.

Ainda no que tange à aplicação dos recursos, alguns tomadores que tinham seus empreendimentos já contratados ou em fase final de contratação de financiamento, solicitaram repactuação de valores. Esta ação foi motivada pelo fato de que os recursos,

ora disponibilizados nos processos seletivos, não eram suficientes para concretização da totalidade do empreendimento.

Um dos motivos que originaram essas solicitações foi a constatação quando da elaboração do projeto executivo das reais condições de realização da obra, bem como verificou-se que diante da implantação do sistema haveria outras áreas contíguas que poderiam ser atendidas com o investimento a ser realizado, com um bom custo-benefício, desde que houvesse acréscimo no investimento anteriormente previsto. Outro motivo que levou a solicitação de complementação, originou-se da restrição estabelecida na IN nº 06/2008, que estabeleceu um valor máximo de empréstimo de R\$ 60.000.000,00 para a modalidade de manejo de águas pluviais e de R\$ 10.000.000,00 para as demais modalidades.

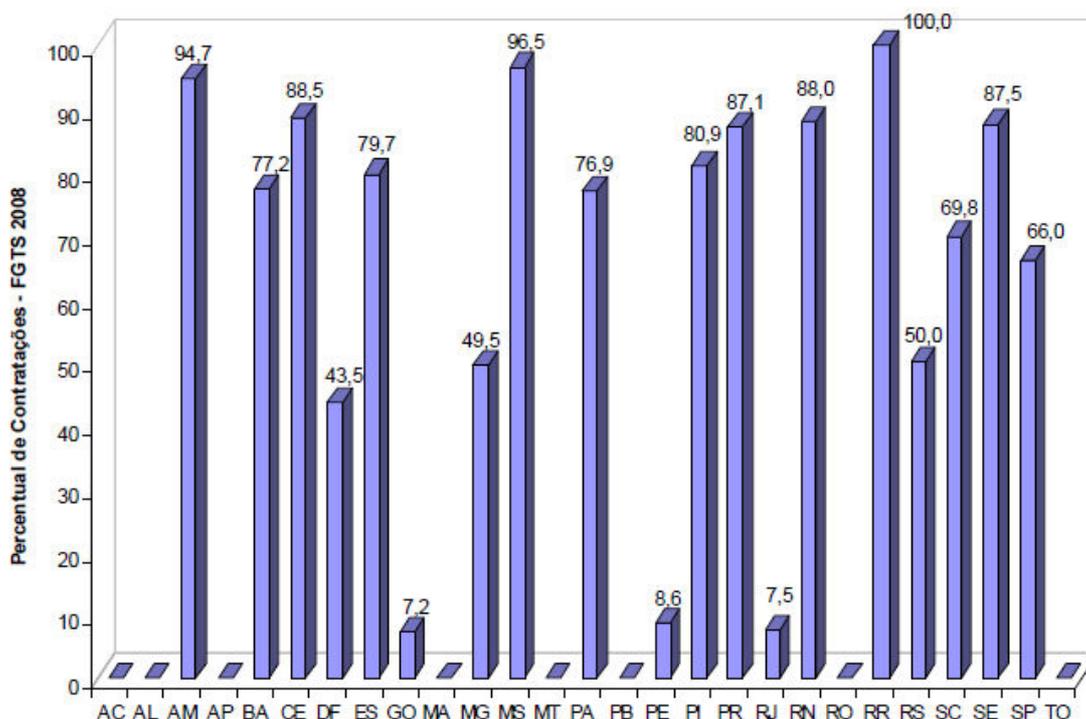
O Ministério das Cidades considerando que havia disponibilidade de recursos para novos empréstimos decorrentes da inviabilização de operações anteriormente selecionadas, que os proponentes dispunham de capacidade de endividamento, que as propostas ora apresentadas eram tecnicamente viáveis e poderiam trazer benefícios a população a curto prazo, uma vez que os empreendimentos encontravam-se em avançado estágio de preparação e aprovação do GAP/CCFGTS, publicou a IN nº 45, de 02 de outubro de 2008, que insere na redação do Anexo I da IN nº 4, de 22 de janeiro de 2008, o item 20, que trata da repactuação dos valores contratados.

Com essa medida, 14 empreendimentos foram beneficiados, acrescentando ao conjunto de operações um valor de empréstimo de R\$ 436.297.404,09, conforme discriminado na Portaria nº 507, de 21 de outubro de 2008, do Ministério das Cidades.

No que tange a execução orçamentária de 2008 do setor público, foram alocados aos agentes financeiros pelo agente operador, 100% do valor estabelecido no orçamento operacional (conforme consta na IN nº 4, de 29 de janeiro de 2009). Do total de R\$ 5.250.000.000,00, foram contratados R\$ 2.943.059.587,96, correspondendo a 56% do total orçado para o programa, estando abaixo dos 75% contratados com o orçamento 2007. Entretanto, cabe ressaltar que a IN nº 59, de 29 de dezembro de 2008, estendeu o prazo final para contratação até 30 de junho de 2009. A seguir é apresentada a Tabela 7 com os resultados alcançados e o gráfico da Figura 8 apresenta a distribuição por estado da federação.

**Tabela 7 - Resultados Alcançados**

UF	Orçamento Inicial	Orçamento Final	Agente Operador		Agente Financeiro		Qtd Op.	Empregos Gerados	População Beneficiada
			Alocado aos Agentes Financeiros		Realizado pelos Agentes				
			Valor	%	Valor	%			
AC	14.430	0,00	0,00	0	0,00	0	0	0	0
AL	70.590	0,00	0,00	0	0,00	0	0	0	0
AM	60.450	245.750	245.50	100	232.750	94,71	1	16.304	1.387.693
AP	14.820	13.862	13.862	100	0,00	0	0	0	0
BA	271.440	243.120	243.120	100	187.620	77,17	10	11.049	940.423
CE	184.860	125.993	125.993	100	111.435	88,45	6	7.050	600.018
DF	65.130	127.502	127.502	100	55.501	43,53	3	4.078	347.096
ES	59.280	130.919	130.919	100	104.271	79,65	11	6.693	569.694
GO	179.960	83.768	83.768	100	6.000	7,16	1	350	29.773
MA	106.470	25.913	25.913	100	0,00	0	0	0	0
MG	320.580	305.861	305.861	100	151.326	49,48	17	8.777	747.050
MS	85.020	89.038	89.038	100	85.944	96,53	39	5.203	442.859
MT	85.020	0,00	0,00	0	0,00	0	0	0	0
PA	147.030	349.599	349.599	100	268.800	76,89	17	15.832	1.347.516
PB	67.470	13.572	13.572	100	0,00	0	0	0	0
PE	223.080	178.872	178.872	100	15.441	8,63	2	900	76.644
PI	48.750	75.285	75.285	100	60.900	80,89	2	3.400	289.432
PR	248.820	345.635	345.635	100	300.944	87,07	80	17.580	1.496.247
RJ	356.850	917.174	917.174	100	68.596	7,48	3	3.966	337.563
RN	63.570	55.298	55.298	100	48.677	88,03	13	2.867	243.978
RO	28.860	111.377	111.377	100	0,00	0	0	0	0
RR	5.070	173.400	173.400	100	173.400	100	3	9.858	839.065
RS	221.910	264.599	264.599	100	132.853	50,00	10	7.692	654.682
SC	103.350	126.136	126.136	100	88.050	69,81	5	5.420	461.284
SE	36.270	114.250	114.250	100	100.000	87,53	1	6.095	518.777
SP	794.820	1.133.077	1.133.077	100	750.552	66,00	95	47.507	4.043.526
TO	36.270	0,00	0,00	0	0,00	0	0	0	0



**Figura 8 - Gráfico do Programa Saneamento para Todos.  
 Contratação de recursos ao setor público, ano 2008, por UF.**

Das modalidades contratadas, mais de 80% se referem à ações de esgotamento sanitário e abastecimento de água. Esse comportamento é similar ao observado no orçamento de 2007, o que é justificado dada a necessidade de expandir a coleta e principalmente o tratamento dos esgotos domésticos no Brasil e universalização do abastecimento de água em áreas urbanas. As modalidades com menor representatividade nas contratações foram estudos e projetos e manejo de resíduos sólidos, com 1,6% e 0,2% das contratações, respectivamente. As contratações realizadas segregadas por modalidade são apresentadas na Tabela 8.

**Tabela 8 – Contratações realizadas segregadas por modalidade**

Modalidade	Valores (em R\$)
Abastecimento de Água	820.508.631,08
Esgotamento Sanitário	1.559.997.384,01
Resíduos Sólidos	5.861.100,00
Manejo de Águas Pluviais	314.762.892,34
Saneamento Integrado	195.028.822,70
Estudos e Projetos	46.900.757,83
<b>TOTAL</b>	<b>2.943.059.587,96</b>

No que diz respeito as metas físicas, inicialmente estava previsto o atendimento de 17.593.333 habitantes e a geração de 627.900 empregos. Entretanto, o plano de contratações e metas físicas instituído pela IN nº. 4/2009 aumentou a população beneficiada para 23.683.333 e o número de empregos gerados para 845.250. Até o presente momento, alcançou 15.373.320 habitantes e gerou 180.621 empregos.

Conforme exposto, verifica-se uma efetiva participação do setor público nos financiamentos para ações na área de saneamento com recursos do FGTS, diferentemente do que tem ocorrido no setor privado.

#### **2.1.4. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS**

A Caixa Econômica Federal atua como Agente Operador do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

As diretrizes e os programas de alocação dos recursos do Fundo são estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, estabelecidas pelo Governo Federal.

Desde a criação do Fundo seus recursos têm sido instrumento de poupança compulsória, garantindo indenização em caso de demissão não justificada pelo empregador, aquisição de casa própria e de atendimento em casos de doença grave ou morte, e a principal fonte para a implementação de políticas e programas governamentais nos setores de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura, gerando, ao longo dos quarenta e dois anos de sua existência, importantes benefícios para a população brasileira.

Na qualidade de Agente Operador cabe à Caixa Econômica Federal as seguintes atribuições:

- centralizar os recursos do FGTS, participar da rede incumbida de sua arrecadação, manter e controlar as contas vinculadas e emitir regularmente os extratos individuais correspondentes;
- definir os procedimentos operacionais necessários à execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana e ao cumprimento das resoluções do Conselho Curador e dos atos normativos do Gestor da aplicação do FGTS;
- expedir atos normativos referentes aos procedimentos administrativo operacionais dos bancos depositários, dos Agentes Financeiros, dos empregadores e dos trabalhadores, integrantes do sistema do FGTS;
- elaborar as análises jurídica e econômico-financeira, dos projetos de habitação popular, infra-estrutura urbana e saneamento básico a serem financiados com recursos do FGTS;
- encaminhar ao gestor das aplicações do FGTS os descritivos técnicos, os pareceres conclusivos das análises jurídica e econômico-financeira, além de outros documentos concernentes às operações, aos pedidos de suplementação e aos projetos;
- avaliar a capacidade econômico-financeira dos agentes executores de projetos;
- conceder os créditos para as operações consideradas viáveis e eleitas, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e zelando pela correta aplicação dos recursos;
- formalizar convênios com a rede bancária para recebimento e pagamento do FGTS;

- celebrar convênios e contratos, visando à aplicação dos recursos do FGTS;
- elaborar as contas do FGTS, encaminhando-as ao Gestor da Aplicação do FGTS;
- apresentar relatórios gerenciais periódicos e, sempre que solicitadas, outras informações, com a finalidade de proporcionar ao Gestor da Aplicação do FGTS meios para avaliar o desempenho dos programas, nos seus aspectos físicos, econômico-financeiros, sociais e institucionais, e a sua vinculação às diretrizes governamentais;
- implementar os atos emanados do Gestor relativos à alocação e à aplicação dos recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador; e
- emitir Certificado de Regularidade do FGTS.

#### 2.1.4.1. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS

Com o Programa Saneamento para Todos, que visa financiar empreendimentos ao setor público e ao setor privado, a CAIXA apoia o poder público na promoção à melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana, promovendo ações de saneamento básico, integradas e articuladas com outras políticas setoriais.

O programa se destina ao:

**Setor Público** - Estados, municípios, Distrito Federal, concessionárias públicas de saneamento, consórcios públicos de direito público e empresas públicas não dependentes.

**Setor Privado** - Concessionárias ou sub-concessionárias privadas de serviços públicos de saneamento básico, ou empresas privadas, organizadas na forma de sociedade de propósito específico para o manejo de resíduos sólidos e manejo de resíduos da construção e demolição.

##### 2.1.4.1.1. MODALIDADES

#### **Abastecimento de água**

Destina-se à promoção de ações que visem o aumento da cobertura ou da capacidade de produção do sistema de abastecimento de água.

#### **Esgotamento sanitário**

Destina-se à promoção de ações para o aumento da cobertura dos sistemas de esgotamento sanitário ou da capacidade de tratamento e destinação final adequados de efluentes.

#### **Saneamento integrado**

Destina-se à promoção de ações integradas de saneamento em áreas ocupadas por população de baixa renda, onde esteja caracterizada a precariedade ou a inexistência de condições sanitárias e ambientais mínimas. O programa é efetivado por meio de soluções técnicas adequadas, abrangendo abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, manejo de resíduos sólidos, implantação de unidades

sanitárias domiciliares e outras ações relativas ao trabalho sócio-ambiental nas áreas de educação ambiental, além da promoção da participação comunitária e, quando for o caso, ao trabalho social destinado à inclusão social de catadores e aproveitamento econômico de material reciclável, visando a sustentabilidade sócio-econômica e ambiental dos empreendimentos.

### **Desenvolvimento institucional**

Destina-se à promoção de ações articuladas, visando o aumento da eficiência dos prestadores de serviços públicos de:

- i. Abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio da promoção de melhorias operacionais, incluindo reabilitação e recuperação de instalações e redes existentes, outras ações de redução de custos e de perdas, e de preservação de mananciais utilizados para o abastecimento público.
- ii. Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, por meio de promoção de melhorias operacionais, incluindo reabilitação e recuperação de instalações existentes e outras ações de redução de custos e aumento de eficiência.

### **Manejo de águas pluviais**

Destina-se à promoção de ações com vistas à melhoria das condições de salubridade ambiental associadas ao manejo das águas pluviais, em particular, por meio de promoção de ações de prevenção e de controle de enchentes, inundações e de seus danos nas áreas urbanas e de melhoria da qualidade da água dos corpos que recebem lançamentos de águas pluviais.

### **Manejo de resíduos sólidos**

Destina-se à promoção de ações com vista ao aumento da cobertura dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares e assemelhados e à implantação de infra-estrutura necessária à execução de coleta de resíduos de serviços de saúde, varrição, capina, poda e atividades congêneres, bem como ao apoio à implementação de ações relativas à coleta seletiva, à triagem e à reciclagem, além da infra-estrutura necessária à implementação de ações de redução de emissão de gases de efeito estufa em projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

### **MDL, no âmbito do Tratado de Quioto.**

Destina-se também ao desenvolvimento de ações relativas ao trabalho sócio-ambiental nas áreas de educação ambiental e promoção da participação comunitária e, quando for o caso, ao trabalho social destinado à inclusão social de catadores e ao aproveitamento econômico do material reciclado.

### **Manejo de resíduos da construção e demolição**

Destina-se à promoção de ações com vistas ao acondicionamento, à coleta e transporte, ao transbordo, à triagem, à reciclagem e à destinação final dos resíduos oriundos das atividades de construção e demolição, incluindo as ações similares que envolvam resíduos volumosos, por meio da implantação e ampliação de instalações físicas, inclusive aterros, e de aquisição de equipamento novos.

Destina-se também ao desenvolvimento de ações relativas ao trabalho sócio-ambiental nas áreas de educação ambiental, promoção da participação comunitária e, quando for o

caso, ao trabalho social destinado à inclusão social de transportadores informais destes resíduos.

### **Preservação e recuperação de mananciais**

Destina-se à promoção da preservação e da recuperação de mananciais para o abastecimento público de água, por intermédio de ações na bacia do manancial, de coleta, transporte, tratamento de esgotos sanitários, instalações de ramais prediais ou ramais condominiais de esgoto sanitário e de unidades sanitárias em domicílios de baixa renda, de desassoreamento de cursos de água, de proteção de nascentes, de recomposição de matas ciliares, de recuperação de margens, de recuperação de áreas degradadas, inclusive pela deposição indevida de resíduos sólidos, de processo erosivo, em particular os causados por drenagem inadequada de água em vias, de apoio à implantação de coleta seletiva de materiais recicláveis.

Destina-se também ao desenvolvimento de ações relativas ao trabalho sócio-ambiental nas áreas de educação ambiental e promoção da participação comunitária.

### **Estudos e projetos**

Destina-se à elaboração de planos municipais e regionais de saneamento básico, à elaboração de estudos de concepção e projetos para empreendimentos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento integrado, desenvolvimento institucional, manejo de águas pluviais, manejo de resíduos sólidos, incluindo os que visem à redução de emissão de gases de efeito estufa enquadrados como projetos de MDL, no âmbito do Protocolo de Quioto, manejo da construção e demolição e preservação de mananciais, desde que esses empreendimentos possam ser enquadrados nas demais modalidades.

#### 2.1.4.1.2. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

##### **Contrapartida Mínima:**

Em operações com o setor público, o valor correspondente à contrapartida mínima é de 5% do valor do investimento, exceto na modalidade Abastecimento de Água, onde a contrapartida mínima é de 10%.

Em operações com o setor privado, o valor correspondente à contrapartida mínima é 20% do Valor do Investimento

##### **Prazos**

De carência:

Correspondente ao prazo originalmente previsto para a execução de todas as etapas calculadas para o cumprimento do objeto contratual, acrescido de até 4 meses, limitado a 48 meses contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo permitida a prorrogação por até metade do prazo de carência originalmente pactuado.

De amortização:

Contados a partir do término da carência em:

Até 240 meses nas modalidades Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Águas Pluviais e Saneamento Integrado;

Até 180 meses nas modalidades Manejo de Resíduos Sólidos, Manejo de Resíduos da Construção e Demolição;

Até 120 meses nas modalidades Desenvolvimento Institucional e Preservação e Recuperação de Mananciais;

Até 60 meses na modalidade Estudos e Projetos.

De realização do 1º desembolso:

O 1º desembolso deve ocorrer em até 12 meses contados da assinatura do contrato.

### **Encargos financeiros**

Juros

Definido à taxa nominal de 6% a.a., exceto para a modalidade Saneamento Integrado que possui taxa nominal de 5,0% a.a.

Remuneração CAIXA

2% sobre o saldo devedor.

### **Taxa de Risco de Crédito**

Definida conforme a análise cadastral do solicitante, limitado a 1% a.a.

### **Procedimentos**

O interessado em participar do programa deve, desde que aberto o processo de seleção pública pelo Ministério das Cidades, preencher ou validar a Carta-Consulta eletrônica disponibilizada no sítio daquele Ministério na internet.

Uma via impressa da Carta-Consulta deve ser entregue na Superintendência Regional de vinculação do solicitante, acompanhada de todos os anexos relacionados, como a documentação necessária à análise de risco de crédito e a do Projeto Básico do empreendimento, juntamente com as demais peças de engenharia e trabalho técnico social necessário às análises técnicas pertinentes.

Em conjunto com a Superintendência Regional, o solicitante, quando estado, município ou Distrito Federal, envia à Secretaria do Tesouro Nacional a documentação constante do Manual de Instrução de Pleitos daquela Secretaria com vistas à obtenção da autorização de crédito.

Enquanto aguarda o processo de seleção e habilitação conduzido pelo Ministério das Cidades, o solicitante deve:

Providenciar a documentação necessária a verificação do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Providenciar a Lei Autorizativa, quanto à liberação para contratação e prestação de garantias;

Tomar as medidas necessárias à verificação da regularidade cadastral.

Sendo habilitada pelo Ministério das Cidades, aprovada nas análises técnicas e de risco e autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (necessária quando o solicitante for o estado, município ou o Distrito Federal), a Proposta de Abertura de Crédito é submetida à alçada decisória da CAIXA para aprovação e posterior assinatura do contrato de financiamento.

## **2.2. RECURSOS PARA INVESTIMENTOS ORIUNDOS DO BNDES**

### **2.2.1. ÁREA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO – SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS**

#### **2.2.1.1.OBJETIVO**

Apoio a projetos de investimentos, públicos ou privados, que buscam a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico e a recuperação de áreas ambientalmente degradadas, a partir da gestão integrada dos recursos hídricos e da adoção das bacias hidrográficas como unidade básica de planejamento.

#### **2.2.1.2.CLIENTES**

Governos estaduais e municipais; empresas públicas e privadas; consórcios municipais.

#### **2.2.1.3.ITENS FINANCIÁVEIS**

Os investimentos podem ser realizados nos seguintes segmentos:

- Abastecimento de água;
- Esgotamento sanitário;
- Efluentes e resíduos industriais;
- Resíduos sólidos;
- Gestão de recursos hídricos (tecnologias e processos, bacias hidrográficas);
- Recuperação de áreas ambientalmente degradadas; e
- Despoluição de bacias, em regiões onde já estejam constituídos Comitês.

#### **2.2.1.4.TAXA DE JUROS**

Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito

Custo financeiro

Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP

Remuneração do BNDES: 0,9% ao ano.

Taxa de risco de crédito: Até 3,57% ao ano (conforme o risco do beneficiário).

Administração pública direta dos Estados e Municípios: 1,0% a.a.

#### **2.2.1.5.NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO**

Até 100% para projetos nos Municípios de Baixa Renda ou de Média Renda Inferior localizados nas regiões Norte e Nordeste (municípios de atuação da SUDENE);

Até 90% para projetos nos Municípios de Média Renda Superior e Alta Renda das regiões norte e Nordeste (municípios de atuação da SUDENE) ou Municípios de Baixa

Renda ou de Média Renda Inferior das demais regiões do país e até 80% para os projetos localizados nos demais Municípios.

## **2.2.2. ÁREA MEIO AMBIENTE – APOIO A INVESTIMENTOS EM MEIO AMBIENTE**

### **2.2.2.1.OBJETIVO**

Oferecer condições especiais para projetos ambientais que promovam o desenvolvimento sustentável do país.

### **2.2.2.2.PROJETOS GERAIS**

#### **Saneamento Básico**

Projetos de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos industriais, comerciais, domiciliares e hospitalares. Os projetos deverão envolver os investimentos relacionados ao encerramento de eventuais depósitos de lixo ('lixões') existentes na região.

Projetos inseridos nos Programas de Comitês de Bacia Hidrográfica

Implantação de redes coletoras com destinação final adequada e de sistemas de tratamento de esgotos sanitários.

Gerenciamento de recursos hídricos: modernização da gestão, monitoramento e aperfeiçoamento de sistemas de informação; serviços e processos voltados ao controle e fiscalização dos diferentes usos da água e de implantação de iniciativas na área de educação ambiental.

Eco-eficiência: Racionalização do Uso de Recursos Naturais

Redução do uso de recursos hídricos: tratamento, reuso e fechamento de circuitos.

Redução do consumo de energia na produção de bens e prestação de serviços.

Substituição de combustíveis de origem fóssil (óleo diesel e gasolina) por fontes renováveis (biodiesel, etanol, energia hídrica, eólica ou solar).

Aumento da reciclagem interna e externa de materiais.

Utilização voluntária de tecnologias mais limpas: sistemas de prevenção, redução, controle e tratamento de resíduos industriais, efluentes e emissões de poluentes.

Recuperação e Conservação de Ecossistemas e Biodiversidade

Recuperação de matas ciliares e controle de erosão.

Formação, recuperação, manutenção, preservação, monitoramento e compensação de Áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente.

Projetos de turismo que contribuam para o desenvolvimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral e Reservas Particulares do Patrimônio Natural integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Pesquisa de substâncias da natureza brasileira para desenvolvimento de fármacos, cosméticos e especiarias.

Mecanismo de Desenvolvimento Limpo

Estudo de viabilidade, custos de elaboração do projeto, Documento de Concepção de Projeto (PDD) e demais custos relativos ao processo de validação e registro.

#### Planejamento e Gestão

Sistemas de gestão ambiental ou integrada; capacitação do corpo técnico das empresas e constituição de unidade organizacional dedicada às questões ambientais; certificações ambientais.

Estudos de Impacto Ambiental e respectivas ações indicadas visando prevenir ou mitigar os impactos ambientais.

#### Recuperação de Passivos Ambientais

Recuperação de áreas degradadas, mineradas ou contaminadas, como: deposições antigas, depósitos de resíduos sólidos ou aterros abandonados, áreas de empréstimo, bota-fora, derramamento de líquidos, óleos e graxas, percolação de substâncias nocivas, lençol freático contaminado, presença de amianto ou de transformadores com ascarel, áreas alteradas sujeitas a erosões e voçorocas, terras salinizadas, áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente degradadas ou utilizadas para outros fins.

### 2.2.2.3.MODALIDADES OPERACIONAIS

Operação direta: realizada diretamente com o BNDES

Operação indireta não-automática: realizada através de instituição financeira credenciada

### 2.2.2.4.CONDIÇÕES FINANCEIRAS

#### **Taxa de Juros**

Para o apoio direto: TJLP + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito

Para o apoio indireto: TJLP + Remuneração do BNDES + Taxa de intermediação financeira + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

#### **Remuneração do BNDES (Operações Diretas e Indiretas)**

De 0,9% ao ano.

#### **Taxa de Risco de Crédito**

Até 3,57% ao ano (conforme o risco do beneficiário).

#### **Remuneração da Instituição Financeira Credenciada**

Negociada entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

Taxa de Intermediação Financeira: 0,5% a.a.

#### **Nível de Participação**

Até 100% para projetos nos Municípios de Baixa Renda ou de Média Renda Inferior localizados nas regiões Norte e Nordeste (municípios de atuação da SUDENE) e até 90% para projetos nos Municípios de Média Renda Superior e Alta Renda das regiões Norte e Nordeste (municípios de atuação da SUDENE) ou Municípios de Baixa Renda ou de Média Renda Inferior das demais regiões do país.

Até 80% para os projetos localizados nos demais Municípios.

### **2.2.3. O FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT E O BNDES**

O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT é um fundo especial, de natureza contábil-financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, destinado ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e ao financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico.

A principal fonte de recursos do FAT é composta pelas contribuições para o Programa de Integração Social - PIS, criado por meio da Lei Complementar nº 07, de 07 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 08, de 03 de dezembro de 1970.

Através da Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, as arrecadações relativas aos referidos Programas passaram a figurar como fonte de recursos para o BNDES. A partir da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, estes Programas foram unificados, hoje sob denominação Fundo PIS-PASEP.

Posteriormente, com a promulgação da Constituição Federal, em 05 de outubro de 1988, nos termos do que determina o seu art. nº 239, alterou-se a destinação dos recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP, que deixaram de ser direcionados a este Fundo, passando a ser alocados ao FAT, direcionados ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e, pelo menos quarenta por cento, ao financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico, esses últimos a cargo do BNDES.

A regulamentação do Programa do Seguro-Desemprego e do abono a que se refere o art. 239 da Constituição ocorreu com a publicação da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Essa lei também instituiu o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

O FAT é gerido pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, órgão colegiado, de caráter tripartite e paritário, composto por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, que atua como gestor do FAT. Dentre as funções mais importantes do órgão, estão as de elaborar diretrizes para programas e para alocação de recursos, de acompanhar e avaliar seu impacto social e de propor o aperfeiçoamento da legislação referente às políticas públicas de emprego e renda, bem como de fiscalização da administração do FAT. O CODEFAT estabeleceu, por meio das Resoluções nº 63 e nº 80 (que tiveram pequenas e sucessivas alterações), critérios para o reconhecimento das comissões de emprego (\*) estaduais, distrital ou municipais, que representam a consubstanciação da participação da sociedade organizada na administração do Sistema Público de Emprego.

As principais ações de emprego financiadas com recursos do FAT estão estruturadas em torno de dois programas: o Programa do Seguro-Desemprego (com as ações de pagamento do benefício do seguro-desemprego, de qualificação e requalificação profissional e de orientação e intermediação de mão-de-obra) e os Programas de Geração de Emprego e Renda (com a execução de programas de estímulo à geração de empregos e fortalecimento de micro e pequenos empreendimentos), cujos recursos são alocados por meio dos depósitos especiais, criados pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Os recursos do FAT alocados ao BNDES ultrapassam o referido mínimo estabelecido na constituição, sendo complementados por aplicações originárias das disponibilidades financeiras deste fundo, sob a forma de depósitos especiais, conforme estabelece a Lei

nº 8.352/91. Esses recursos têm sido utilizados para financiar programas específicos de aplicações, aprovados pelo Conselho Deliberativo do FAT - CODEFAT, a partir de proposta elaborada pelo BNDES, em consonância com critérios gerais estabelecidos pelo referido Conselho.

Em 31/12/2009, o saldo de recursos do FAT no Sistema BNDES era de R\$ 122,5 bilhões, decomposto em: saldo de recursos ordinários previstos no art. 239 (\*) da Constituição Federal - R\$ 99,5 bilhões e saldo de depósitos especiais - R\$ 23 bilhões.

Os recursos ordinários são remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e por taxas de juros do mercado internacional (FAT - Cambial).

Conforme estabelece a Resolução nº 320, emitida pelo CODEFAT em 29 de abril de 2003, uma parcela de até 50% dos recursos ordinários do FAT pode ser utilizada para financiamento a empreendimentos e projetos visando à produção e comercialização de bens com reconhecida inserção internacional. Para esta parcela de recursos, que integrará o programa FAT - Cambial, os saldos devedores dos financiamentos concedidos, seu contravalor em reais poderá ser determinado com base em duas moedas: (i) dólar norte-americano, sendo remunerado pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres - LIBOR - ou pela taxa de juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América - "Treasury Bonds"; (ii) euro, sendo remunerado pela Taxa de Juros de oferta para empréstimo na moeda euro ou pela taxa representativa da remuneração média de títulos de governos de países da zona econômica do euro - "euro area yield curve".

Semestralmente, nos meses de janeiro e julho, o BNDES transfere ao FAT o valor correspondente à remuneração dos recursos ordinários, relativos à TJLP e à remuneração do FAT-Cambial, sendo a variação da TJLP limitada a 6% ao ano. A diferença entre TJLP e o limite de 6% ao ano é capitalizada junto ao saldo devedor.

Os depósitos especiais do FAT são remunerados pela TJLP a partir da liberação dos empréstimos aos beneficiários finais. Os recursos ainda não utilizados são remunerados pelos mesmos critérios aplicados às disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, atualmente a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, do Banco Central do Brasil, é um sistema informatizado que se destina à custódia de títulos escriturais de emissão do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil, bem como ao registro e à liquidação de operações com os referidos títulos).

Através da Resolução nº 439/2005, de 02/06/2005, o CODEFAT alterou a forma de reembolso dos recursos alocados em depósitos especiais ao FAT. Agora passa a existir o Reembolso Automático-RA apurado e devido mensalmente por programa ou linha de crédito. A Resolução nº 489, de 28/04/2006, que alterou a Resolução nº 439/05, dispõe que o RA será apurado da seguinte forma:

- 2% (dois por cento) ao mês sobre o saldo devedor total (valores aplicados e não aplicados) dos Programas, exceção feita ao FAT INFRAESTRUTURA cujo percentual é 1% (um por cento) ao mês.
- parcela do saldo disponível (não aplicado) que exceder a 6% (seis por cento) do saldo devedor total, descontados os ingressos dos últimos três meses e os retornos - valores pagos pelos mutuários - dos últimos dois meses. Especificamente para o FAT INFRAESTRUTURA serão descontados os ingressos dos últimos quatro meses.

O BNDES presta contas sobre as transferências dos recursos ordinários do FAT e dos depósitos especiais, periodicamente, à Secretaria Executiva do CODEFAT, por meio da apresentação de relatórios gerenciais (Tabela 9).

**Tabela 9 - Saldo dos recursos do FAT ordinariamente transferidos ao BNDES, em 31/12/2009**

<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
FAT TJLP	<b>92.142</b>	<b>93</b>
FAT Cambial	7.384	7
Pré-embarque	161	
Pós-embarque	899	
Operações Diretas	1.029	
Pré-embarque Especial	14	
Pós-embarque Especial	5.281	
<b>Total</b>	<b>99.526</b>	<b>100</b>

Em R\$ milhões

Fonte: BNDES

### **2.3. RECURSOS ORIUNDOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS**

Cabe à SEAIN/MP (a) coordenar operacionalmente todo o processo de negociação para a obtenção de financiamentos externos relativos a Projetos pleiteados pelos órgãos ou entidades do setor público com organismos multilaterais e agências bilaterais de crédito; (b) acompanhar a execução dos Projetos, observando o cumprimento das cláusulas contratuais; (c) avaliar a performance da carteira de projetos e, se necessário, recomendar medidas que conduzam a um melhor desempenho da carteira; e (d) na qualidade de Secretaria-Executiva da COFIEIX, entre outras incumbências, adotar todas as providências administrativas relativas às atividades da COFIEIX.

#### **2.3.1. GRUPO TÉCNICO DA COFIEIX - GTEC**

O GTEC – Grupo Técnico da COFIEIX foi instituído por meio do Decreto n.º 3502, de 12 de junho de 2000, com a finalidade de assessorar a COFIEIX no desempenho de suas funções e é composto por representantes dos respectivos membros titulares daquela Comissão.

Seu objetivo específico é:

- subsidiar com análises técnicas os pareceres dos membros titulares da COFIEIX, com relação aos pleitos de órgãos e entidades do setor público, interessados em obter, dos organismos internacionais, apoio financeiro – reembolsável ou não – para implementação de Projetos; e
- examinar e avaliar pleitos relativos a alterações de aspectos técnicos e financeiros de projetos ou programas em execução, com apoio externo de natureza financeira, nos casos em que requeiram modificações nos respectivos instrumentos contratuais que resultem em assinatura de aditivo, especialmente prorrogações de prazo de desembolso, cancelamentos de saldos, expansões e reduções de metas, inclusão de novos componentes e reformulações dos Projetos.

### **2.3.2. COFIEIX – COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS**

A COFIEIX – Comissão de Financiamentos Externos, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, foi criada pelo Governo Federal em 1990, em decorrência da reforma administrativa ocorrida naquele ano, com o objetivo de (a) coordenar o processo de captação de recursos externos para o financiamento de projetos de órgãos e entidades do setor público, considerando as prioridades nacionais e setoriais, a disponibilidade de recursos de contrapartida e a capacidade de execução e endividamento dos mutuários desses recursos e (b) tornar o processo de seleção de programas ou projetos1 candidatos a financiamentos externos mais ágil, sistematizado, coordenado e transparente.

As atribuições da COFIEIX, conforme disposto no Decreto n.º 3502, de 12 de junho de 2000, são as seguintes:

- identificar, examinar e avaliar pleitos de apoio externo de natureza financeira (reembolsável ou não reembolsável), com vistas à preparação de projetos ou programas de entidades públicas; e
- examinar e avaliar pleitos relativos a alterações de aspectos técnicos e financeiros de projetos ou programas em execução, com apoio externo de natureza financeira, nos casos em que requeiram modificações nos respectivos instrumentos contratuais que resultem em assinatura de aditivo, especialmente prorrogações de prazo de desembolso, cancelamentos de saldos, expansões de metas, inclusão de novos componentes e reformulações dos projetos ou programas.

### **2.3.3. DIRETRIZES BÁSICAS DA COFIEIX**

Encontram-se listadas, a seguir, as diretrizes básicas definidas pela COFIEIX sobre as quais, em conjunto, aquela Comissão se baseará para identificar Projetos passíveis de financiamentos externos.

#### **A. Enquadramento dos Projetos**

(i) No caso de entidades do Governo Federal, será verificado o enquadramento do Projeto dentro dos programas, ações e recursos previstos no Plano Plurianual - PPA e a observância, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de fontes de recursos vinculadas, contraparte ao financiamento externo; e

(ii) No caso de Estados, Municípios e suas entidades, será verificada a compatibilidade das ações previstas no Projeto com as prioridades dos planos e programas de investimentos do Governo Federal.

#### **B. Posição Financeira do Mutuário**

Quando o mutuário for Estado, Município, Distrito Federal, Empresa Estatal (federal, estadual ou municipal) ou Autarquia, na avaliação da posição financeira os seguintes critérios serão observados, quando aplicável:

Inclusão do montante a ser financiado no Contrato ou Programa de Ajuste Fiscal assinado com a União;

Limite de endividamento;

---

Capacidade de pagamento;

Capacidade de aporte de recursos de contrapartida;

Adimplência com o Poder Público Federal; e

Oferta de contragarantia(s) que efetivamente cubra(m) a concessão do aval pelo Tesouro Nacional.

### **C. Desempenho do Mutuário/Executor**

Constituem aspecto relevante na avaliação da proposta a experiência e o desempenho do mutuário e/ou do executor em Projetos financiados com recursos externos.

#### **2.3.4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS A COFIEX**

O proponente mutuário à obtenção de empréstimo externo com organismos multilaterais e agências bilaterais de crédito apresenta a proposta por meio de

#### **CARTA-CONSULTA**

A carta-consulta é o documento que descreve ações e custos previstos na execução de Projetos com recursos externos e de contrapartida local. Esta deverá ser elaborada segundo o modelo constante do Anexo 1, atendendo às orientações do Manual de Preenchimento – Anexo 2. Ressalte-se que, em função da especificidade da proposta, informações adicionais poderão ser solicitadas pelos membros da COFIEX.

##### **2.3.4.1. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS A COFIEX**

A carta-consulta deverá ser enviada à SEAIN/MP, na qualidade de Secretaria-Executiva da COFIEX, acompanhada de ofício de encaminhamento assinado:

- a) pelo Ministro de Estado, quando o proponente mutuário for a União;
- b) pelo titular máximo dos poderes legislativo e judiciário, quando proponente mutuário for um órgão do poder legislativo ou do poder judiciário;
- c) pelo Governador, quando o proponente mutuário for o Estado;
- d) pelo Prefeito, quando o proponente mutuário for o Município; ou
- e) pelo respectivo Presidente, quando o proponente mutuário for empresa estatal ou sociedade de economia mista.

O envio da carta-consulta deverá ser feito em papel, em 11 (onze) vias.

No ofício de encaminhamento da carta-consulta deverá ser:

- a) atribuída escala de prioridade do pleito em relação a outras solicitações por ventura já encaminhadas à COFIEX e ainda não contratadas; e
- b) informada, no caso de propostas apresentadas por Estado, Município, Distrito Federal, Empresa Estatal (federal, estadual ou municipal) ou Autarquia, quando aplicável, a inserção do montante a ser financiado em Contrato ou Programa de Ajuste Fiscal assinado com a União.

##### **2.3.4.2. PREPARAÇÃO DO PROJETO**

Uma vez aprovada a carta-consulta pela COFIEX e, havendo interesse do Agente Financiador, terá início o processo de preparação do projeto.

De acordo com o ciclo específico de cada Agente Financiador, este realiza missões técnicas com o objetivo de detalhar a proposta juntamente com o órgão responsável pela execução do projeto e com outros órgãos envolvidos no Projeto.

Concluída a preparação do projeto, o Agente Financiador elabora as minutas contratuais e as encaminha à SEAIN/MP que, na qualidade de órgão coordenador de todo o processo de negociação, as distribui aos seguintes órgãos: STN/MF, PGFN/MF, ao proponente mutuário e ao órgão executor.

### 2.3.5. CONDIÇÕES DOS AGENTES FINANCIADORES

Este item tem por objetivo apresentar as áreas temáticas e características gerais dos Organismos Multilaterais e das Agências Governamentais de Crédito com os quais o Brasil mantém cooperação financeira. Neste sentido, a Tabela 10 apresenta as siglas destes principais organismos e suas áreas de atuação.

**Tabela 10 – Principais áreas de atuação dos agentes financeiros**

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES FINANCIARIOS											
ÁREAS	BEI	BID	BIRD	CAF	FIDA	FONPLATA	GEF	JBIC	KfW	NIB	PPG7
Agropecuária e Pesca	X	X	X	X	X	X		X			
Ciência e Tecnologia		X	X					X			X
Comunicações	X	X	X	X		X		X	X	X	
Crédito	X	X	X	X				X		X	
Educação		X	X	X		X		X			
Energia	X	X	X	X		X	X	X	X	X	
Meio Ambiente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mineração	X	X	X	X				X			
Reforma de Estado		X	X			X					
Saneamento	X	X	X	X		X		X	X		
Saúde		X	X	X		X		X	X		
Transportes	X	X	X	X		X		X		X	
Turismo		X	X	X				X			

Os referidos organismos são governados por políticas próprias, nos aspectos operacionais, administrativos e de pessoal e por políticas setoriais, que dão orientação em campos de atividades específicos. Esses organismos, também, possuem uma política de aquisições e de divulgação de informações próprias, bem como diferentes procedimentos de contratação e implementação dos projetos.

Neste sentido, o detalhamento das políticas, das estratégias, dos setores de atuação de cada um dos organismos internacionais poderá ser obtido nas páginas da Internet relacionadas nas próximas páginas, e procedimentos de contratação e implementação dos projetos poderão ser obtidos na Secretaria de Assuntos Internacionais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. De forma preliminar, na Tabela 11 são apresentados as características das operações de crédito de organismos internacionais mais importantes a tipologia de investimentos do PIRH DOCE.

**CONTRATO Nº 224101012009 - IGAM  
PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE**

	<b>FONPLATA</b>				<b>CAF</b>		<b>JBIC</b>	
FINANCIAMENTO	Até 70% do custo total, para projetos de investimento . Pode alcançar 90% para projetos sociais				Até 70% do custo total do projeto. Pode atingir 80% para projetos sociais		ODA Até 80% do custo total do projeto.	OFI Até 85% do custo total do projeto.
MOEDA	USD				USD		YEN	YEN ou USD
TAXA DE JUROS	Projetos Sociais		Demais Projetos		Com o prazo de amortização de 3 até 12 anos: LIBOR (6 meses) + 2,35% a.a. até 3,75% a.a. Com o prazo de amortização acima de 12 até 15 anos: será analisado caso a caso	Para projetos ambientais: 0,75% a.a. Demais projetos: 1,5% a.a.	Empréstimos não vinculados à compra de produtos japoneses (untied loan): maior taxa entre (LTPR) e (FILP + 0,2%) + taxa de garantia de 0.3%.	
	Obras	Pré - Investimentos	Obras	Pré - Investimentos				
	LIBOR + 1,2% a.a. a 2,7% a.a.	LIBOR + 0,2% a.a. a 1,7% a.a.	LIBOR + 2,0% a.a. a 3,5% a.a.	LIBOR + 1,2% a.a. a 2,7% a.a.				
COMISSÃO DE COMPROMISSO (saldo não desembolsado do empréstimo)	0,75% a.a. Vigora a partir de 180 dias da assinatura do contrato. Se prorrogado o prazo de desembolso, a comissão de compromisso é elevada para 1% a.a.				0,75% a.a. Vigora a partir de 180 dias da assinatura do contrato		Não há	0,5% a.a sobre o valor contratado.
OUTRAS COMISSÕES	Comissão de Administração, paga em sua totalidade no primeiro desembolso: até US\$ 10,0 milhões, paga 1% do montante do financiamento. Acima daquele valor, adicione-se 0,75% até o montante do financiamento.				Comissão de Inspeção e Vigilância: 1,0% do montante do financiamento		Não há	Não há
DESEMBOLSOS	Até 5 anos				Em função do cronograma de execução do projeto Em média 3 anos		Até 7 anos	Até 3 anos
AMORTIZAÇÃO	8 a 20 anos				Até 15 anos		Projetos Ambientais: até 40 anos; Demais projetos: até 25 anos	Depende de cada projeto, variando de 10 a 12anos
CARÊNCIA	Até 5 anos				Em média 2 anos		Projetos Ambientais: até 10 anos Demais projetos: até 7 anos	Depende de cada projeto, variando de 2 a 3 anos.
	<b>BIRD</b>				<b>BID</b>		<b>KfW</b>	
FINANCIAMENTO	Até 50% do custo total do projeto. Admite percentual mais elevado, dependendo da natureza do projeto.				Até 60% do custo total do projeto. Pode chegar a 70% em projetos sociais e de redução da pobreza		Até 70% do custo total do projeto	
MOEDA	USD, EUR, JPY, SFr ou um mix dessas moedas				USD, EUR, JPY, SFr ou um mix dessas moedas		EURO	
TAXA DE JUROS	Empréstimo com Margem Fixa (EMF)	Empréstimo com Margem Variável (EMV)		Mecanismo Unimonetário	Mecanismo Unimonetário Baseado na LIBOR	2% a.a		
	LIBOR de seis meses + spread que permanece fixo durante a vigência do empréstimo.	LIBOR de seis meses + spread variável semestralmente.		Custo médio ponderado das captações do Banco + "spread".	Taxa Libor de 3 meses + "spread".			
COMISSÃO DE COMPROMISSO (sobre o saldo não desembolsado do empréstimo)	0,85% a.a. nos primeiros 4 anos e 0,75% a.a. nos demais. Vigora a partir de 60 dias da assinatura do contrato	0,75% a.a.. Vigora a partir de 60 dias da assinatura do contrato		Contratualmente prevê-se uma taxa de 0,75%a.a. A partir do 2º semestre de 2003, a taxa foi reduzida, por tempo indeterminado, para 0,25% a.a. Vigora a partir de 60 dias da assinatura do contrato		0,25% a.a		
OUTRAS COMISSÕES	Comissão de abertura de crédito: 1,0% do valor do financiamento, pago na data de efetividade do empréstimo, podendo ser reduzido do valor do financiamento.			Comissão de Inspeção e Vigilância: contratualmente prevê-se uma taxa de 1% do valor do financiamento. A partir do 2º semestre de 2003, a taxa foi reduzida a 0 (zero), por tempo indeterminado.		Não há		
DESEMBOLSOS	Até 5 anos				3 a 6 anos		Em função do cronograma de execução do projeto	
AMORTIZAÇÃO	12 a 15 anos				20 a 25 anos		até 30 anos	
CARÊNCIA	3 a 5 anos				Até 6 anos		Até 10 anos	

**Tabela 11 - Características das operações de crédito de organismos internacionais mais importantes a tipologia de investimentos do PIRH DOCE**

## **2.4. RECURSOS PARA INVESTIMENTOS ORIUNDOS DA FUNASA**

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa), órgão do Ministério da Saúde, detém a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no País. Executa obras de saneamento a partir de critérios epidemiológicos, sócio-econômicos e ambientais, voltadas para a promoção à saúde e para a prevenção e controle de doenças e agravos, com destaque para a redução da mortalidade infantil.

O Departamento de Engenharia de Saúde Pública (Densp), foi criado na Funasa, para garantir os direitos humanos fundamentais de promoção da saúde por meios de ações de pesquisa, concepção, projeto, construção e operação de obras e serviços de saneamento ambiental.

O Densp busca a promoção da melhoria da qualidade de vida procurando a redução de riscos à saúde incentivando a universalização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos urbanos. Promove a melhoria no manejo adequado dos sistemas de drenagem urbana para áreas endêmicas de malária, melhoria habitacional para controle da doença de Chagas, melhorias sanitárias domiciliares e ações de saneamento em comunidades indígenas, quilombolas e especiais.

O risco à saúde pública está ligado a fatores possíveis e indesejáveis de ocorrerem em áreas urbanas e rurais que podem ser minimizados ou eliminados com uso apropriado de serviços de saneamento. A utilização de água potável é vista como o fornecimento de alimento seguro à população. O sistema de esgoto promove a interrupção da “cadeia de contaminação humana”. A melhoria da gestão dos resíduos sólidos reduz o impacto ambiental e elimina ou dificulta a proliferação de vetores. A drenagem urbana tem sido utilizada para eliminação da malária humana.

Dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) a Funasa respeita o pacto federativo nacional promovendo o fortalecimento das instituições estaduais, regionais e municipais com o aporte de recursos que desonerem as tarifas municipais e promovam a universalização do atendimento dos serviços e utilizem ferramentas de abrangência regional sempre que se mostrar necessário.

Na esfera federal cabe à Funasa a responsabilidade de alocar recursos não onerosos para sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos, melhorias sanitárias domiciliares e melhoria habitacional para controle da doença de Chagas. Cabe, ainda a Funasa, ações de saneamento para o atendimento a municípios com população inferior a 50.000 habitantes e em comunidades indígenas, quilombolas e especiais.

Em parceria com órgãos e entidades públicas e privadas, presta consultoria e assistência técnica e/ou financeira para o desenvolvimento de ações de saneamento.

### **2.4.1. A FUNASA E O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)**

A Funasa, como integrante do componente de infra-estrutura social e urbana do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), atuará no período de 2007 a 2010, em articulação com os Ministérios das Cidades e da Integração Nacional, e priorizou cinco eixos de atuação, sendo:

- Saneamento em Áreas Especiais: por meio do atendimento de ações de saneamento em áreas indígenas e em comunidades remanescentes de

quilombos, sendo priorizadas as comunidades tituladas pelo Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, as comunidades em processo de titulação, e comunidades com maior adensamento de famílias;

- Saneamento em áreas de relevante interesse epidemiológico: serão desenvolvidas ações de Melhoria Habitacional para o Controle da doença de Chagas nos municípios pertencentes à área endêmica da doença e de drenagem nos municípios com alta incidência da malária;
- Saneamento em municípios com população total de até 50.000 habitantes: serão desenvolvidas ações visando a implantação e/ou ampliação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e de saneamento domiciliar, em municípios com maiores taxas de mortalidade infantil, com potenciais riscos à saúde devido a fatores sanitários e ambientais e aqueles localizados na bacia do rio São Francisco;
- Saneamento Rural: serão priorizadas as populações rurais dispersas ou localidades rurais com população de até 2.500 habitantes. Serão atendidos também os assentamentos da reforma agrária, reservas extrativistas e as escolas rurais;
- Ações complementares de saneamento: refere-se ao apoio às ações de controle da qualidade da água para consumo humano, assim como o apoio à reciclagem de materiais.

#### **2.4.2. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS**

Os critérios e procedimentos básicos estabelecidos na Portaria nº 723, pela Funasa/Ministério da Saúde, para a seleção e a priorização das intervenções de saneamento a serem apoiadas técnica e financeiramente, são baseados em critérios objetivos, considerando os dados e informações de saneamento básico disponíveis para os municípios, os dados e indicadores de saúde fornecidos pelo Ministério da Saúde, e visam aperfeiçoar o processo de alocação de recursos, a qualificação do gasto público no setor e a obtenção de uma melhoria nos indicadores de sócio-econômicos e ambientais das comunidades beneficiadas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população. As áreas de aplicação dos recursos financeiros da FUNASA e suas condicionantes de aplicação podem ser verificadas abaixo.

##### **2.4.2.1. SANEAMENTO PARA MUNICÍPIOS DE 50.000 HABITANTES**

#### **1. Construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água para controle de agravos**

##### **Objetivo:**

Fomentar a implantação de sistemas de abastecimento de água para controle de doenças e outros agravos com a finalidade de contribuir para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.

##### **Critérios de elegibilidade:**

Serão elegíveis os municípios com população total (urbana e rural) inferior a 50.000 habitantes (Censo/2000), e que atendam as seguintes condições:

- Que apresentem, simultaneamente: cobertura por rede de distribuição de água inferior ou igual a 40 % da população total (Censo/2000), cobertura com solução

adequada de esgotamento sanitário (fossa séptica + rede coletora de esgoto) inferior ou igual a 30 % da população total (Censo/2000) e cobertura com coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo) inferior ou igual a 40 % da população total (Censo/2000);

- Que sejam integrantes de Consórcio Público de Saneamento, criado de acordo com os dispositivos da Lei Nº 11.107/05, constituído com a finalidade de realizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário ou de apoio e suporte técnico a prestação de tais serviços, conforme modelo proposto pela Funasa/MS. Poderão ainda ser elegíveis os municípios que tenham subscrito o Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Público de Saneamento, em conformidade com a Lei Nº 11.107/05, cuja aprovação para a constituição do Consórcio esteja em andamento e desde que atenda as finalidades mencionadas anteriormente.

Deverão ser elegíveis no mínimo 15 municípios por Estado com o critério de pior cobertura sanitária previsto no item a. No caso de Estados em que não alcançar o número mínimo pelos valores de cobertura estabelecidos no item a, a complementação será obtida mediante a utilização da combinação, simultaneamente, das piores coberturas com rede de distribuição de água, solução adequada de esgotamento sanitário (fossa séptica + rede coletora) e coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo), elevando os valores previstos no item a até se obter a complementação necessária, de modo a alcançar o número mínimo de 15 municípios.

#### **Critérios de priorização:**

Na definição dos pleitos dos municípios elegíveis que serão atendidos e a ordem de atendimento dos mesmos serão levados em consideração os seguintes critérios de priorização:

- Municípios que contam com projetos básicos de engenharia devidamente elaborados e com plena condição de viabilização da obra, incluindo a questão fundiária e de licenciamento ambiental;
- Municípios que contam com gestão estruturada em órgão especializado para a prestação dos serviços (departamento, autarquia municipal, empresa pública, sociedade de economia mista, consórcio público);
- Municípios com as maiores prevalências do tracoma e da esquistossomose;
- Municípios com os menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH);
- Municípios integrantes da Bacia do Rio São Francisco e das Bacias beneficiárias do Projeto de Integração da Bacia do Rio São Francisco (Bacias do Nordeste Setentrional);
- Municípios que possuam Plano Municipal de Saneamento elaborado nos moldes da Lei Nº 11.445/2007;
- Municípios com maior população urbana.

#### **Condições Específicas:**

- São financiáveis implantações e/ou ampliações de sistemas de abastecimento de água com uso de tecnologias adequadas;

- Os projetos de abastecimento de água deverão seguir as orientações contidas no "Manual de Orientações Técnicas para Elaboração de Projetos de Abastecimento de Água", disponível na página da Funasa na Internet ([www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br));
- Não serão passíveis de financiamento os sistemas de abastecimento de água dos municípios que estejam sob contrato de prestação de serviço com empresa privada;
- É exigido da entidade pública concessionária do serviço de abastecimento de água o aval ao empreendimento proposto, mediante documento, e ainda termo de compromisso para operar e manter as obras e os serviços implantados;
- Os projetos devem incluir programas que visem à sustentabilidade dos sistemas implantados e contemplem os aspectos administrativos, tecnológicos, financeiros e de participação da comunidade;
- Os proponentes deverão promover ações de educação em saúde e de mobilização social durante as fases de planejamento, implantação e operação das obras e serviços de engenharia como uma estratégia integrada para alcançar os indicadores de impacto correspondentes, de modo a estimular o controle social e a participação da comunidade beneficiada;

## **2. Construção e ampliação de sistemas de esgotamento sanitário para controle de agravos**

### **Objetivo:**

Fomentar a implantação e/ou ampliação de sistemas de coleta, tratamento e destino final de esgotamento sanitário visando o controle das doenças e outros agravos, assim como contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população

### **Critérios de elegibilidade:**

Serão elegíveis os municípios com população total (urbana e rural) inferior a 50.000 habitantes (Censo/2000), e que atendam as seguintes condições:

- Que apresentem, simultaneamente: cobertura por rede de distribuição de água inferior ou igual a 40 % da população total (Censo/2000), cobertura com solução adequada de esgotamento sanitário (fossa séptica + rede coletora de esgoto) inferior ou igual a 30 % da população total (Censo/2000) e cobertura com coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo) inferior ou igual a 40 % da população total (Censo/2000);
- Que sejam integrantes de Consórcio Público de Saneamento, criado de acordo com os dispositivos da Lei Nº 11.107/05, constituído com a finalidade de realizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário ou de apoio e suporte técnico a prestação de tais serviços, conforme modelo proposto pela Funasa/MS. Poderão ainda ser elegíveis municípios que tenham subscrito o Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Público de Saneamento, em conformidade com a Lei Nº 11.107/05, cuja aprovação para a constituição do Consórcio esteja em andamento e desde que atenda as finalidades mencionadas anteriormente.

Deverão ser elegíveis no mínimo 15 municípios por Estado com o critério de pior cobertura sanitária previsto no item a. No caso de Estados em que não alcançar o número mínimo, pelos valores de cobertura estabelecidos no item a, a complementação será obtida mediante a utilização da combinação, simultaneamente, das piores

coberturas com rede de distribuição de água, solução adequada de esgotamento sanitário (fossa séptica + rede coletora) e coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo), elevando os valores previstos no item a até se obter a complementação necessária, de modo a alcançar o número mínimo de 15 municípios.

**Critérios de priorização:**

Na definição dos pleitos dos municípios elegíveis que serão atendidos e a ordem de atendimento dos mesmos serão levados em consideração os seguintes critérios de priorização:

- Municípios que contam com projetos básicos de engenharia devidamente elaborados e com plena condição de viabilização da obra, incluindo a questão fundiária e de licenciamento ambiental;
- Municípios que contam com gestão estruturada em órgão especializado para a prestação dos serviços (departamento, autarquia municipal, empresa pública, sociedade de economia mista, consórcio público);
- Municípios com população urbana igual ou superior a 5.000 habitantes;
- Municípios com as maiores prevalências do tracoma e da esquistossomose;
- Municípios com os menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH);
- Municípios integrantes da Bacia do Rio São Francisco e das Bacias beneficiárias do Projeto de Integração da Bacia do Rio São Francisco (Bacias do Nordeste Setentrional);
- Municípios que possuam Plano Municipal de Saneamento, elaborado nos moldes da Lei Nº 11.445/2007.

**Condições Específicas:**

- São financiáveis implantações e/ou ampliações de sistemas de esgotamento sanitário com uso de tecnologias adequadas;
- Os projetos de esgotamento sanitário deverão seguir as orientações técnicas contidas no "Manual de Orientações Técnicas para Elaboração de Projetos de Esgotamento Sanitário", disponível na página da Funasa na Internet ([www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br));
- Não serão passíveis de financiamento os sistemas de esgotamento sanitário dos municípios que estejam sob contrato de prestação de serviço com empresa privada;
- É exigido da entidade pública concessionária do serviço de esgotamento sanitário o aval ao empreendimento proposto, mediante documento, e ainda termo de compromisso para operar e manter as obras e os serviços implantados;
- Os projetos devem incluir programas que visem a sustentabilidade dos sistemas implantados e contemplem os aspectos administrativos, tecnológicos, financeiros e de participação da comunidade;
- A proposta deve contemplar a construção de estação de tratamento de esgoto, salvo se for apresentada a documentação técnica que comprove que tais unidades estão construídas e em operação;

- A proposta deve conter documento de licenciamento ambiental ou a sua dispensa, quando for o caso, em conformidade com a legislação específica sobre a matéria. Excepcionalmente, será aceito o protocolo do pedido de licenciamento ambiental, ficando quaisquer liberações de recursos condicionadas à apresentação do respectivo documento aprovado;
- Os proponentes deverão promover ações de educação em saúde e de mobilização social durante as fases de planejamento, implantação e operação das obras e serviços de engenharia como uma estratégia integrada para alcançar os indicadores de impacto correspondentes, de modo a estimular o controle social e a participação da comunidade beneficiada.

### **3. Implantação e ampliação ou melhoria de sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos para controle de agravos**

#### **Objetivo:**

Fomentar a implantação e ou a ampliação de sistemas de coleta, transporte e tratamento e/ou destinação final de resíduos sólidos para controle de endemias e epidemias que encontram, nas deficiências dos sistemas públicos de limpeza urbana, condições ideais de propagação de doenças e outros agravos à saúde.

#### **Critérios de elegibilidade:**

Serão elegíveis os municípios com população total (urbana e rural) inferior a 50.000 habitantes (Censo/2000), e que atendam as seguintes condições:

- Que apresentem, simultaneamente: cobertura por rede de distribuição de água inferior ou igual a 40 % da população total (Censo/2000), cobertura com solução adequada de esgotamento sanitário (fossa séptica + rede coletora de esgoto) inferior ou igual a 30 % da população total (Censo/2000) e cobertura com coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo) inferior ou igual a 40 % (Censo/2000) da população total;
- Que sejam integrantes de Consórcio Público de Saneamento, criado de acordo com os dispositivos da Lei Nº 11.107/05, constituído com a finalidade de realizar a prestação dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e disposição de final de resíduos sólidos urbanos e de limpeza pública ou de apoio e suporte técnico a prestação de tais serviços, conforme modelo proposto pela Funasa/MS. Poderão ainda ser elegíveis, os municípios que tenham subscrito o Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Público de Saneamento, em conformidade com a Lei Nº 11.107/05, cuja aprovação para a constituição do Consórcio esteja em andamento e desde que atenda as finalidades mencionadas anteriormente.

Deverão ser elegíveis no mínimo 15 municípios por Estado com o critério de pior cobertura sanitária previsto no item a. No caso de Estados em que não alcançar o número mínimo, pelos valores de cobertura estabelecidos no item a, a complementação será obtida mediante a utilização da combinação, simultaneamente, das piores coberturas com rede de distribuição de água, solução adequada de esgotamento sanitário (fossa séptica + rede coletora) e coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo), elevando os valores previstos no item a até se obter a complementação necessária, de modo a alcançar o número mínimo de 15 municípios.

**Critérios de prioridade:**

- Municípios que contam com projetos básicos de engenharia devidamente elaborados e com plena condição de viabilização da obra, incluindo a questão fundiária e de licenciamento ambiental;
- Municípios que contam com gestão estruturada em órgão especializado para a prestação dos serviços (departamento, autarquia municipal, empresa pública, sociedade de economia mista, consórcio público);
- Municípios com população urbana igual ou superior a 5.000 habitantes;
- Municípios com os maiores índices de infestação predial por *Aedes aegypti*, vetor transmissor da Dengue;
- Municípios com os menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH);
- Municípios integrantes da Bacia do Rio São Francisco e das Bacias beneficiárias do Projeto de Integração da Bacia do Rio São Francisco (Bacias do Nordeste Setentrional);
- Municípios que possuam Plano Municipal de Saneamento, elaborado nos moldes da Lei Nº 11.445/2007.

**Condições Específicas:**

- São financiáveis à implantação e/ou ampliação de sistemas coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos e de limpeza pública;
- Os projetos de resíduos sólidos urbanos deverão seguir as orientações técnicas contidas no "Manual de Orientações Técnicas para Elaboração de Projetos de Resíduos Sólidos", disponível na página da Funasa na Internet ([www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br));
- Não serão passíveis de financiamento os sistemas ou as partes dos sistemas de limpeza urbana que estejam sob contrato de prestação de serviços com empresa privada;
- A proposta deve contemplar todos os aspectos relativos à implantação e ao gerenciamento de um sistema de resíduos sólidos: desde procedimentos para coleta do lixo, aspectos técnicos, legais, administrativos e socioculturais, indicando, inclusive, as fontes de custeio para sua manutenção. Não serão aceitos pleitos que contemplem soluções isoladas;
- A proposta deve conter documento de licenciamento ambiental ou a sua dispensa, quando for o caso, em conformidade com a legislação específica sobre a matéria. Excepcionalmente, será aceito o protocolo do pedido de licenciamento ambiental, ficando quaisquer liberações de recursos condicionadas à apresentação do respectivo documento aprovado;
- Proposta que contemplar a construção de unidade de compostagem e reciclagem deve estar acompanhada de projeto/documentação de aterro sanitário para onde serão destinados os rejeitos;
- Os proponentes deverão promover ações de educação em saúde e de mobilização social durante as fases de planejamento, implantação e operação das obras e serviços de engenharia como uma estratégia integrada para alcançar os

indicadores de impacto correspondentes, de modo a estimular o controle social e a participação da comunidade beneficiada;

- Os projetos devem incluir programas que visem a sustentabilidade dos sistemas implantados e contemplem os aspectos administrativos, tecnológicos, financeiros e de participação da comunidade;
- Equipamentos e veículos automotores somente poderão ser financiados caso sejam parte integrante do projeto apresentado e estejam em consonância com o Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do município. Nestes casos, a aquisição de equipamentos deve respeitar as condições específicas impostas pelo documento de "Orientações Técnicas para Apresentação de Projetos de Resíduos Sólidos" elaborado pela Funasa.

#### **4. Implantação de melhorias sanitárias domiciliares para controle de agravos**

##### **Objetivo:**

Fomentar a construção de melhorias sanitárias domiciliares para controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios.

##### **Critérios de elegibilidade:**

Serão elegíveis os municípios com população total (urbana e rural) inferior a 50.000 habitantes (Censo/2000), e que atendam as seguintes condições:

- Que apresentem, simultaneamente: cobertura por rede de distribuição de água inferior ou igual a 40 % da população total (Censo/2000), cobertura com solução adequada de esgotamento sanitário (fossa séptica + rede coletora de esgoto) inferior ou igual a 30 % da população total (Censo/2000) e cobertura com coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo) inferior ou igual a 40 % da população total (Censo/2000);
- Que sejam integrantes de Consórcio Público de Saneamento, criado de acordo com os dispositivos da Lei Nº 11.107/05, constituído com a finalidade de realizar a prestação dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e disposição de final de resíduos sólidos urbanos e de limpeza pública ou de apoio e suporte técnico a prestação de tais serviços, conforme modelo proposto pela Funasa/MS. Poderão ainda ser elegíveis os municípios, que tenham subscrito o Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Público de Saneamento, em conformidade com a Lei Nº 11.107/05, cuja aprovação para a constituição do Consórcio esteja em andamento e desde que atenda as finalidades mencionadas anteriormente.

Deverão ser elegíveis no mínimo 15 municípios por Estado com o critério de pior cobertura sanitária previsto no item a. No caso de Estados em que não alcançar o número mínimo, pelos valores de cobertura estabelecidos no item a, a complementação será obtida mediante a utilização da combinação, simultaneamente, das piores coberturas com rede de distribuição de água, solução adequada de esgotamento sanitário (fossa séptica + rede coletora) e coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo), elevando os valores previstos no item a até se obter a complementação necessária, de modo a alcançar o número mínimo de 15 municípios.

### **Critérios de Priorização:**

Na definição dos pleitos dos municípios elegíveis que serão atendidos e a ordem de atendimento dos mesmos serão levados em consideração os seguintes critérios de priorização:

- Municípios selecionados pela Funasa/MS para a implantação de ações de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;
- Municípios com maior infestação predial por *Aedes aegypti*, vetor transmissor da Dengue;
- Municípios com os menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH);
- Municípios integrantes da Bacia do Rio São Francisco e das Bacias beneficiárias do Projeto de Integração da Bacia do Rio São Francisco (Bacias do Nordeste Setentrional).

### **Condições Específicas:**

- São financiáveis à construção de oficinas de saneamento, banheiros, sanitários, fossas sépticas, sumidouros, pias de cozinhas, lavatórios, tanques, reservatórios de água, filtros, ligação à rede de água e/ou esgoto e outros, com uso de tecnologias adequadas;
- É exigida a apresentação da documentação abaixo:
  - a. Inquérito sanitário domiciliar (modelo Funasa)
  - b. Lista nominal dos beneficiários com endereço completo. Deverão ser respeitados os critérios de continuidade e contigüidade na seleção das localidades e dos domicílios, evitando pulverização das melhorias;
  - c. Planta ou croqui da localidade, com a marcação dos domicílios a serem beneficiados.
- Os projetos técnicos deverão seguir o "Manual de Orientações Técnicas para Elaboração de Projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares", disponível na página da Funasa na Internet ([www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br));
- Os proponentes deverão promover ações de educação em saúde e de mobilização social durante as fases de planejamento, implantação e operação das obras e serviços de engenharia como uma estratégia integrada para alcançar os indicadores de impacto correspondentes, de modo a estimular o controle social e a participação da comunidade beneficiada;

#### 2.4.2.2.SANEAMENTO EM ÁREAS DE RELEVANTE INTERESSE EPIDEMOLÓGICO

### **1.Melhoria habitacional para o controle da doença de Chagas**

#### **Objetivo:**

Promover, em área endêmica, a melhoria das habitações cujas condições físicas favoreçam a colonização de vetores transmissores da doença de Chagas.

**Critérios de elegibilidade:**

Serão elegíveis os municípios pertencentes a área endêmica da doença de Chagas, com a presença de vetor no intra ou peridomicílio e com a existência de habitações que favoreçam a colonização do vetor da doença e atendam as seguintes condições:

- Sejam classificados como de alto risco de transmissão da doença, conforme dados da Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS do Ministério da Saúde;
- Estejam localizados nos estados da Bahia, Minas Gerais e Rio Grande do Sul e que apresentem localidades com resíduos de Triatoma infestans, conforme dados da Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS do Ministério da Saúde.

**Critérios de priorização:**

- Municípios contidos no Plano Estratégico de Melhoria da Habitação Rural em áreas de resíduos do Triatoma infestans elaborado pela Fundação Nacional de Saúde – Funasa/MS e Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS, e localizados nos Estados da BA, MG e RS;
- Municípios com histórico de Triatoma infestans e classificados como de alto risco, conforme relação da Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS e localizados nos Estados da BA, MG, RS;
- Municípios com ocorrência recente de surtos da Doença de Chagas, conforme relação da Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS;
- Municípios indicados pelo inquérito nacional de soroprevalência da Doença de Chagas, informações da Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS;
- Municípios classificados pela epidemiologia como de alto risco de transmissão da doença de Chagas e localizados nos 30 territórios da cidadania do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA);
- Municípios classificados pela epidemiologia como de alto risco de transmissão da doença de Chagas e que apresentem os menores IDH.

**Condições específicas:**

- Serão objetos de financiamento:
  - a. A restauração (reforma) do domicílio, visando à melhoria das condições físicas da casa, bem como do ambiente externo (peridomicílio);
  - b. Em caso especial em que a habitação não suporte estruturalmente as melhorias necessárias, a mesma deverá ser demolida e reconstruída, obedecendo às exigências abaixo:
    - Laudo técnico assinado por profissional da área, engenheiro ou arquiteto. O laudo poderá ser único para todo o projeto, desde que sejam identificados todos os domicílios a serem beneficiados;
    - Termo de compromisso de demolição das casas antigas e remoção do entulho gerado.
- Apresentar junto com o Plano de Trabalho a seguinte documentação:
  - a. inquérito sanitário domiciliar (modelo Funasa);
  - b. foto da casa a ser restaurada ou demolida;

- c. parecer técnico da epidemiologia/entomologia com indicação da(s) localidade(s) a ser(em) contemplada(s) com as ações do Programa de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas;
- d. lista nominal dos beneficiários, com endereço completo, identificando se a habitação será objeto de restauração ou reconstrução. Deverão ser respeitados os critérios de continuidade e contigüidade na seleção das localidades e dos domicílios, evitando pulverização das melhorias;
- e. planta ou croqui da localidade com a marcação dos domicílios a serem beneficiados;
- f. detalhamento das ações de controle, e em especial as peridomiciliares, que serão desenvolvidas pelo proponente, quando for o caso;
- g. Os projetos técnicos deverão seguir o “Manual de Orientações Técnicas para Elaboração de Projeto de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas”, disponível na página da Funasa na Internet ([www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br));
- h. Os proponentes deverão promover ações de educação em saúde e de mobilização social durante as fases de planejamento, implantação e operação das obras e serviços de engenharia como uma estratégia integrada para alcançar os indicadores de impacto correspondentes, de modo a estimular o controle social e a participação da comunidade beneficiada.

#### 2.4.3. PERCENTUAL DE CONTRAPARTIDA (2008)

Os limites mínimos, ainda, poderão ser reduzidos, caso os recursos sejam: destinados a Municípios que estejam em situação de calamidade pública, formalmente reconhecida por ato do Governo Federal, durante o período em que subsistir tal situação; e/ou oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros e de programas de conversão da dívida.

Será exigida contrapartida das Entidades Privadas, de acordo com os percentuais previstos no art. nº 43 da Lei nº 11.514/2007, considerando-se para esse fim aqueles relativos aos Municípios onde as ações forem executadas. A exigência de contrapartida não se aplica às entidades de assistência social e saúde registradas no Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS).

**Tabela 12 - Percentual de contrapartida (2008)**

Situação	Municípios		Estados e Distrito Federal	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Até 50.000 habitantes	3%	5%	-	-
Municípios acima de 50.000 habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da Sudene, da Sudam e na Região Centro-Oeste	5%	10%	10%	20%
Os demais (Transferências reduzidas no âmbito do SUS, art. 57 da Lei nº 11.514/2007 LDO 2008)	10%	40%	20%	40%

## **2.5. FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - FNMA**

O Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA, criado pela Lei no. 7.797, de 10 de julho de 1989, tem por missão contribuir, como agente financiador e por meio da participação social, para implementação da Política Nacional do Meio Ambiente, tarefa que vem desempenhando há 18 anos, constituindo-se hoje no principal fundo público de fomento sócio-ambiental do Brasil.

Ao longo de sua história foram conveniados cerca de 1.400 projetos, incluindo 176 contratos de repasse e 61 cartas de acordo, com investimentos da ordem de R\$ 230 milhões de reais, provenientes do Tesouro Nacional, contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), de acordos internacionais a exemplo do Projeto de Cooperação Técnica Brasil-Holanda, de doações no âmbito do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais (PPG7), e de recursos arrecadados pela aplicação da Lei de Crimes Ambientais (Lei no 9.605/1998).

No cumprimento de sua missão o FNMA apoia projetos em áreas temáticas relacionadas à 10 ações do PPA (2004-2007), contemplando todos os estados brasileiros e o Distrito Federal nos seguintes temas:

- Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis;
- Proteção de Terras Indígenas, Gestão Territorial e Etnodesenvolvimento;
- Gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos;
- Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos;
- Gestão da Política de Meio Ambiente;
- Agenda 21;
- Próbacias – Conservação de Bacias Hidrográficas;
- Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros;
- Qualidade Ambiental;
- Resíduos Sólidos Urbanos.

### **2.5.1. NÚCLEOS TEMÁTICOS**

Visando operacionalizar tais ações o FNMA, após ampla discussão com as Secretarias do MMA, tematizou as ações na forma de seis grandes núcleos, os quais estabelecem as diretrizes conceituais a serem abordadas pelos projetos. Essa conduta, que tem possibilitado uma interlocução didática com os possíveis tomadores acerca das ações a serem fomentadas, recepciona os objetivos dos programas e ações do PPA e possibilita a apuração da demanda dos temas pela sociedade, pressuposto para o planejamento de dotações para os anos subseqüentes à execução.

Os núcleo temáticos são:

1. Núcleo Água e Florestas: apoia projetos que contribuam para a valorização, preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos florestais, bem como que promovam a conservação e recuperação de nascentes e margens de corpos d'água, com

vias a garantir a proteção dos recursos hídricos, que combatam processos de desertificação do solo e promovam a recuperação de áreas degradadas;

2. Núcleo Conservação e Manejo da Biodiversidade: apoia a execução de projetos que contribuam para a conservação e uso sustentável da diversidade biológica e dos recursos genéticos, bem como, que possibilitem a expansão e consolidação do sistema nacional de unidades de conservação – SNUC, por meio da elaboração de planos de manejo e implementação de conselhos gestores em UCs. Integram esse temário projetos voltados à preservação de espécies da flora e fauna.

3. Núcleo Planejamento e Gestão Territorial: apoia a execução de projetos que contribuam para o planejamento de cenários que contemplem a sustentabilidade do ordenamento, do uso e ocupação do território, estimulando o controle social por meio da articulação local e da utilização de processos participativos, bem como que contribuam para a busca de um modelo mais justo de desenvolvimento, alicerçado na sustentabilidade social e ambiental. Essa temática recepciona o fomento às agendas 21 locais, e às ações de fortalecimento institucional de municípios, com vias à proporcionar subsídios técnicos, administrativos e legais para a implementação das políticas ambientais locais;

4. Núcleo Qualidade Ambiental: apoia projetos que incentivem o gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos e que contribuam efetivamente para a implementação de políticas municipais pautadas no desenvolvimento sustentável, bem como busquem soluções ambientalmente seguras, para os problemas decorrentes da geração de resíduos perigosos. Também tem por missão apoiar projetos que visem a mitigação da emissão de gases do efeito estufa (GEE), bem como a implementação de MDL pelos municípios;

5. Núcleo Sociedades Sustentáveis: apoia ações que fomentem o desenvolvimento sustentável de comunidades locais e indígenas, com vistas à proteção ambiental e à melhoria de qualidade de vida destas comunidades, mantendo suas bases produtivas de forma sustentável. Além disso, busca-se, nas bases da educação ambiental, a promoção de ações que efetivamente promovam os fundamentos de uma sociedade sustentável, fomentando processos de mudanças culturais e sociais, que caminhem rumo à ética de vida sustentável e ao empoderamento dos indivíduos, grupos e sociedades;

6. Núcleo Gestão Pesqueira Compartilhada: apoia projetos que tenham por objetivo equilibrar a exploração econômica com a conservação dos estoques pesqueiros, a partir de ações que promovam a participação dos usuários na gestão dos recursos e subsidiem a adoção de novos modelos e práticas sustentáveis, bem como promovam a preservação de habitats estratégicos e a conservação da biodiversidade aquática;

### **2.5.2. APOIO A PROJETOS**

Os projetos encaminhados ao FNMA respondem a dois tipos de demanda, Demanda Espontânea e Demanda Induzida, com as seguintes características:

**Demanda Espontânea:** os projetos são apresentados a qualquer tempo, por iniciativa das entidades proponentes, respondendo a critérios locais de prioridade. A proposição de projetos dentro desta modalidade é orientada por meio dos manuais “Orientações para Apresentação de Projetos, Partes I e II”, reformulado em 2005. As

propostas devem ser encaminhadas no formulário eletrônico Faça projeto desenvolvido pelo FNMA.

Demanda Induzida: os projetos são apresentados em resposta a editais de seleção pública e a termos de referência, publicados pelo FNMA de acordo com as prioridades estratégicas da Política Nacional de Meio Ambiente. Os temas dos instrumentos são definidos pelas secretarias do Ministério do Meio Ambiente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo do FNMA. Também nessa modalidade de apoio, os projetos encaminhados devem ser elaborados no formulário eletrônico Faça projeto.

As instituições elegíveis para enviar propostas de projeto ao FNMA são as públicas, de todas as esferas, e as privadas sem fins lucrativos. Estas devem ter dois anos de existência legal e atribuição estatutária para atuar na temática socioambiental ou estarem cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas-CNEA.

Seguindo criterioso processo de análise técnica, os projetos selecionados são submetidos à apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo do Fundo, colegiado composto por 17 representantes, sendo 8 representando a sociedade civil organizada, o que garante amplo controle social para a agenda de fomento do FNMA.

A eficiência na execução dos recursos e a efetividade dos resultados alcançados vêm sendo alcançadas graças ao empenho da equipe técnica, que se pauta na relação de “parceria” entre o FNMA e o tomador, e pelas estratégias de acompanhamento técnico e financeiro da execução. Para tanto o FNMA desenvolveu, além do Programa Façaprojetos que orienta a elaboração das propostas, o Sistema de Acompanhamento Financeiro dos Projetos - SISPEC, ferramentas que dão maior agilidade e controle aos processos. O resultado é a boa execução dos recursos públicos, evidenciada pelo percentual mínimo de 3% de projetos enviados para TCE.

Passados vinte anos de sua constituição, o FNMA ocupa hoje a posição estratégica de ser o principal fundo socioambiental público do País. Durante os últimos cinco anos, o FNMA consolidou parcerias intra- e interministeriais com secretarias e programas do MMA, e com os Ministérios da Integração Nacional, de Desenvolvimento Agrário e da Saúde. Essas parcerias resultaram na execução pelo Fundo de mais de R\$37 milhões de recursos dos parceiros, para além do orçamento próprio de R\$ 107 milhões executado de 2003-2008.

Tal conduta viabilizou nos últimos seis anos o lançamento de quinze editais e dez termos de referência e a aprovação e empenho de 132 projetos por meio da demanda espontânea. Os termos de referência e editais lançados pelo FNMA desde 2003 abordam os seguintes temas:

1. Termo de Referência 01/2003 – Programa de Desenvolvimento Socioambiental da Produção Familiar Rural- Proambiente
2. Termo de Referência 01/2004 – Programa de Desenvolvimento Socioambiental da Produção Familiar Rural- Proambiente-Fase II
3. Termo de Referência 02/2004 – Implantação de centros irradiadores de manejo da agrobiodiversidade em áreas de assentamentos de reforma agrária– CIMAS
4. Termo de Referência 03/2004 – Elaboração e apoio à implementação de um Plano de Desenvolvimento Territorial para o Vale do Ribeira

5. Termo de Referência 04/2004 – P2R2 – Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta rápida à emergências ambientais com produtos químicos perigosos

6. Termo de Referência 05/2004 – Planos Estaduais de Recursos Hídricos

7. Termo de Referência 01/2005 - Apoio a iniciativas de implementação de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL na Caatinga

8. Termo de Referência 01/2007 – Recuperação e conservação da Sub-bacia do rio Taquari (MS) 9. Termo de Referência 02/2007 – Recuperação ambiental da bacia do Rio dos Sinos (RS)

10. Termo de Referência 03/2007 – Estratégia Integrada de Conservação e Manejo da Biodiversidade para o Estado da Bahia

1. Edital 01/2003 – Manejo de espécies da fauna ameaçadas de extinção, visando a conservação da biodiversidade ecológica brasileira

2. Edital 02/2003 – Construção de Agendas 21 Locais.

3. Edital 03/2003 – Fortalecimento da Gestão Participativa em Unidades de Conservação de Uso Sustentável.

4. Edital 04/2003 – Programa de Apoio às Organizações de Catadores de Materiais Recicláveis nas Regiões Metropolitanas e Capitais

5. Edital 05/2003 – Fortalecimento da Gestão Ambiental nos Municípios da Amazônia Legal 6. Edital 01/2004 - Formação de agentes multidisciplinares e assessoria técnica e extensão florestal aos agricultores familiares do bioma Caatinga

7. Edital 02/2004 – Formação de agentes multiplicadores, assistência técnica e extensão rural em atividades florestais aos agricultores familiares no bioma Cerrado

8. Edital 01/2005 – Mosaicos de Áreas Protegidas: uma estratégia de desenvolvimento territorial com base conservacionista

9. Edital 02/2005 – Recuperação das nascentes e áreas que margeiam os corpos d'água

10. Edital 03/2005 – Apoio ao fortalecimento da gestão ambiental e do ordenamento territorial dos municípios localizados na área de influência da rodovia BR 163/trecho Cuiabá-Santarém

11. Edital 04/2005 – Apoio à criação e fortalecimento de Fundos Socioambientais Públicos

12. Edital 05/2005 – Coletivos Educadores para territórios sustentáveis

13. Edital 07/2005 – Fomento a projetos de integração integrada de resíduos sólidos urbanos na bacia do rio São Francisco

14. Edital 01/2006 - Formação de agentes multiplicadores, assistência técnica e extensão rural em

atividades florestais aos agricultores familiares do bioma Amazônia

15. Edital 02/2006 - Elaboração de planos de recuperação e de gestão de espécies de peixes e invertebrados aquáticos

### **2.5.3. CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO**

Desde sua criação em 1989, o FNMA executou 1.394 convênios e contratos e investiu mais de R\$230 milhões no apoio a projetos. No total, incluindo a contrapartida das instituições executoras dos projetos, o fomento a projetos mobilizou mais de R\$ 320 milhões.

Durante os últimos seis anos, a execução do FNMA aumentou significativamente. No período, foram celebrados 426 convênios no valor total de R\$151 milhões, incluindo a contrapartida das instituições executoras, como ilustram a tabela e o gráficos a seguir. O maior número de contratos e convênios (218) se deu em parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, representando 51% do total de projetos apoiados. As instituições municipais representam 36% dos tomadores do FNMA, com 154 convênios assinados. Foram firmados 45 convênios (11%) com instituições estaduais e 9 (2%) com instituições federais. Em 2008 não foram celebrados novos convênios, tendo em vista que o orçamento do Fundo já estava comprometido com a execução dos convênios celebrados nos anos anteriores.

### **2.6. FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHIDRO**

O Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, tem por objetivo dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria dos recursos hídricos, quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos. Os projetos devem ser protocolados no IGAM acompanhados de toda a documentação exigida pela Resolução SEMAD 813, os projetos são submetidos à comissão de análise do IGAM, ao Grupo Coordenador do FHIDRO e ao BDMG no caso de projetos Reembolsáveis e a SEMAD em caso de projetos Não Reembolsáveis.

#### **2.6.1. OBJETIVOS**

Dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativo e qualitativo, dos recursos hídricos no Estado, inclusive os ligados à prevenção de inundações e o controle da erosão do solo, em consonância com as Leis Federais n.ºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e com a Lei n.º 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

#### **2.6.2. MODALIDADES**

##### ***Recursos não-reembolsáveis***

Beneficiários definidos nos incisos I, III, IV, V e VII. A aplicação dos recursos podem ser exclusivamente para pagamento de despesas de consultoria, reembolso de custos de execução de programas, projetos ou empreendimentos de proteção e melhoria dos recursos hídricos;

O proponente deverá oferecer contrapartida de no mínimo 10% do valor do Projeto.

##### ***Recursos reembolsáveis***

Beneficiários definidos nos incisos II, III e VI e VII. Os recursos podem ser aplicados na elaboração de projetos, e realização de investimentos fixos e mistos, inclusive aquisição de equipamentos, relativos a projetos de comprovada viabilidade técnica, social, ambiental, econômica e financeira, que atendam aos objetivos do Fundo,

mas no caso de proponente ser pessoa jurídica de direito privado com finalidades lucrativas os recursos não poderão incorporar-se definitivamente aos seus patrimônios;

O proponente deverá oferecer contrapartida de no mínimo 20% do valor do Projeto.

### ***Contrapartida financeira assumida pelo Estado***

Em operações de crédito ou em instrumentos de cooperação financeira que tenham como objeto o financiamento da execução de programas e projetos de proteção e melhoria dos recursos hídricos, na forma definida na lei estadual 15910.

### **2.6.3. 2.6.3 COMPETÊNCIAS DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO DO FHIDRO**

SEMAD - exercerá as funções de gestor e de agente executor do FHIDRO, bem como de mandatária do Estado para a liberação de recursos não reembolsáveis.

BDMG - O BDMG atuará como mandatário do Estado para contratar operação de financiamento com recursos do Fhidro e para efetuar a cobrança dos créditos concedidos.

IGAM - Secretaria Executiva do FHIDRO (Protocolo, análise técnica, social e ambiental dos projetos).

SEMAD e BDMG - Definir a proposta orçamentária anual do FHIDRO e do seu cronograma financeiro de receita e despesa, traçar as diretrizes de aplicação de recursos do Fundo.

### **2.6.4. FONTES DOS RECURSOS DO FHIDRO**

- 50% (cinquenta por cento) da cota destinada ao Estado a título de compensação financeira por áreas inundadas por reservatórios para a geração de energia elétrica;
- Outras:
  - a. Dotações consignadas no orçamento do Estado e os créditos adicionais;
  - b. 10% (dez por cento) dos retornos relativos a principal e encargos de financiamentos concedidos pelo Fundo de Saneamento Ambiental das Bacias dos Ribeirões Arrudas e Onça - Prosam;
  - c. Os provenientes da transferência de fundos federais;
  - d. Os provenientes de operação de crédito interna ou externa de que o Estado seja mutuário;
  - e. Os retornos relativos a principal e encargos de financiamentos concedidos com recursos do Fhidro;
  - f. Os provenientes da transferência do saldo dos recursos não aplicados pelas empresas concessionárias de energia elétrica e de abastecimento público (Lei nº 12.503);
  - g. Os provenientes de doações, contribuições ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
  - h. As dotações de recursos de outras origens.

### **2.6.5. QUEM PODE APRESENTAR PROJETOS**

- I - pessoas jurídicas de direito público, estaduais ou municipais;
- II - pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, usuárias de recursos hídricos, mediante financiamento reembolsável;
- III - concessionárias de serviços públicos municipais que tenham por objetivo atuar nas áreas de saneamento e meio ambiente;
- IV - consórcios intermunicipais regularmente constituídos que tenham por objetivo atuar nas áreas de saneamento e meio ambiente;
- V - agências de bacias hidrográficas ou entidades a elas equiparadas;
- VI - entidades privadas sem finalidades lucrativas dedicadas às atividades de conservação, preservação e melhoria do meio ambiente;
- VII - as seguintes entidades civis previstas nos arts. 46 a 49 da Lei nº 13.199, de 1999:
  - a) consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
  - b) associações de usuários de recursos hídricos;
  - c) organizações técnicas de ensino e pesquisa; e
  - d) organizações não-governamentais.

Parágrafo único. Os beneficiários de recursos não reembolsáveis deverão apresentar comprovação de sua atuação na preservação, na conservação ou na melhoria dos recursos naturais.

### **2.6.6. PROCEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FHIDRO**

I - o pedido de financiamento será recebido e protocolado no IGAM, mediante apresentação dos documentos necessários;

Os documentos necessários são:

- a) O projeto elaborado, consoante ao Anexo I da Resolução Conjunta Nº 813, em que devem ser delineados o objeto do pleito e o seu detalhamento, além do Plano de Trabalho;
- b) Cópia dos documentos comprobatórios de constituição da entidade no Estado;
- c) Documentação do dirigente máximo da instituição proponente ou seu representante legal, sendo o Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço residencial e Ato ou Termo de Posse;
- d) Declaração de contrapartida, com a previsão dos valores assegurados para o projeto apresentado;
- e) O Certificado de inscrição no Cadastro Geral de Convenientes – CAGEC, expedido pela Auditoria-Geral do Estado;
- f) Carta de recomendação expedida: c.1) pelo Comitê de Bacia Hidrográfica da área de abrangência do projeto ou programa; c.2) pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), na hipótese de inexistência do mencionado órgão; ou c.3) pelo

CERH, em sede de recurso, caso o projeto ou programa tenha sido desaprovado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica competente;

g) Licença Ambiental, Autorização Ambiental de Funcionamento, Formulário de Orientações Básico Integrado – FOBI, ou a Certidão de Dispensa, relativo ao processo de licenciamento ambiental do projeto objeto dos recursos;

h) O laudo emitido pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, atestando a proteção das áreas de preservação permanente, nos termos dos arts. 2º e 3º, da Lei Federal n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965;

i) A comprovação da averbação da reserva legal, conforme o §8º, do art. 16, da Lei Federal n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, à margem da inscrição da matrícula do imóvel, no registro competente.

Obs: Os projetos que, por sua natureza, não tenham condições de apresentar a documentação relacionada nos itens “h” e “i” deste artigo, deverão apresentar Certidão expedida pelo órgão ambiental competente que comprove essa condição.

II - A Comissão de Análise Técnica do FHIDRO analisará o projeto e emitirá Parecer sobre a sua viabilidade, considerando os seus aspectos técnico, social e ambiental.

III - A Secretaria Executiva, de posse do processo contendo o Parecer expedido pela Comissão de Análise Técnica, pautará o processo para a reunião de deliberação do Grupo Coordenador do FHIDRO.

IV - O Grupo Coordenador do Fundo deliberará sobre o enquadramento do projeto aos objetivos do Plano Estadual de Recursos Hídricos, e também às finalidades específicas do fundo, emitindo Nota de Enquadramento.

V - Após a aprovação dos projetos, a Secretaria Executiva do FHIDRO diligenciará, junto à SEMAD, a realização do exame quanto à aprovação dos pedidos enquadrados, observando-se o mérito do projeto, sua viabilidade financeira e demais requisitos legais, incluindo-se a comprovação, pelas Superintendências de Planejamento e Modernização Institucional e de Contabilidade e Finanças, da certificação de sua disponibilidade orçamentária e financeira, respectivamente.

VI - Após a conclusão das fases acima citadas, os projetos serão encaminhados à Assessoria Jurídica da SEMAD para elaboração da Resolução de aprovação, da qual constará:

- a classificação do projeto como de "liberação de recurso não reembolsável" ou “reembolsável”;
- o valor dos recursos a serem liberados e a quantidade de parcelas; e III. a data para início de liberação do recurso, que será definida com base no cronograma previsto para execução do projeto.

VII – Após a publicação da Resolução SEMAD de aprovação, os processos serão encaminhados ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, nos casos de projetos de recursos reembolsáveis, e à Diretoria de Convênios da SEMAD, nos casos de projetos de recursos não-reembolsáveis.

### **2.6.7. GRUPO COORDENADOR DO FHIDRO - ATRIBUIÇÕES**

Deliberar sobre a política geral de aplicação dos recursos, fixar diretrizes e prioridades e aprovar o cronograma previsto, conforme proposições do gestor e do agente financeiro;

Recomendar a readequação ou a extinção do Fhidro, quando necessário; Deliberar sobre o enquadramento dos projetos aos objetivos do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Acompanhar a execução orçamentária e financeira do FHIDRO; Esclarecer e dirimir dúvidas e casos omissos referentes à aplicação de dispositivos legais pertinentes e sobre aspectos operacionais dos programas, nos limites da lei; Autorizar o agente financeiro a caucionar os direitos creditórios do Fundo, para garantir empréstimos a serem contratados com instituições nacionais e internacionais, destinados à implantação de programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Estado.

Membros:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG;
- Secretaria de Estado de Fazenda Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;
- Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;
- Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG;
- Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- Instituto Estadual de Florestas – IEF;
- Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;
- Representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH;
- Municípios Usuários de Recursos Hídricos